E D I T A L

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024/FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (ENFERMAGEM), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 20/09/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **Às 08h00min do dia 07/10/2024.**

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h01min do dia 07/10/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: **Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/**

VALOR TOTAL: R$ 2.954.613,62

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 87.02.2056.3390.3036, 87.02.2058.3390.3036, 87.02.2059.3390.3036, 87.02.2061.3390.3036, 87.02.2110.3390.3036, 87.02.2064.3390.3036, 87.02.2065.3390.3036, 87.02.2066.3390.3036, 87.02.2069.3390.3036, 87.02.2070.3390.3036, 87.02.2071.3390.3036 e demais dotações conforme orçamento vigente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

1 PREÂMBULO

1.1 A **Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, acha-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024/FMS, tipo de licitação a de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será processado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.582/2023, Decreto Municipal nº 11.644/2023 e pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital e seus anexos.

1.2 AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS.

1.3 A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

1.4 Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília/DF.**

2 DO OBJETO

2.2 Este edital refere-se à eventual aquisição parcelada de materiais médico-hospitalares (enfermagem), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul/SC, de acordo com exigências deste edital e nas quantidades e especificações abaixo:

Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	800	Pacote	Abaixador de língua de madeira. Pacote com 100 unidades.	R$ 4,60	R$ 3.680,00
2	5.000	Amp.	Água destilada de 05ml.	R$ 0,26	R$ 1.300,00
3	20.000	Amp.	Água destilada de 10ml.	R$ 0,41	R$ 8.200,00
4	300	Unidade	Água oxigenada 10V - Antisséptico tópico indicado para assepsia de ferimentos. Deve ser aplicado sobre o local lesionado, previamente limpo. Frasco contendo 1.000ml.	R$ 6,57	R$ 1.971,00
5	1.000	Caixa	Agulha descartável 13x4,5. Caixa com 100 unidades.	R$ 6,87	R$ 6.870,00
6	600	Caixa	Agulha descartável 25x06. Caixa com 100 unidades.	R$ 7,12	R$ 4.272,00
7	500	Caixa	Agulha descartável 25x07. Caixa com 100 unidades.	R$ 6,87	R$ 3.435,00
8	500	Caixa	Agulha descartável 25x08. Caixa com 100 unidades.	R$ 6,87	R$ 3.435,00
9	500	Caixa	Agulha descartável 30x07. Caixa com 100 unidades.	R$ 6,87	R$ 3.435,00
10	300	Caixa	Agulha descartável 30x08. Caixa com 100 unidades.	R$ 6,92	R$ 2.076,00
11	1.000	Caixa	Agulha descartável 40x12. Caixa com 100 unidades.	R$ 7,91	R$ 7.910,00
12	2.000	Unidade	Álcool gel 70%, antisséptico, frasco de 500 ml, com válvula tipo PUMP	R$ 6,58	R$ 13.160,00
13	5.000	Unidade	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: Concentração de 70% INPM, líquido, com selo INMETRO, validade 3 (três) anos, a partir da data de entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA,	R$ 5,61	R$ 28.050,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
			acondicionado em frasco de 1 (um) litro cada, com tampa de rosquear para maior segurança no transporte e manuseio. Recomendado para uso Hospitalar e bactericida.		
14	500	Unidade	Almotolia Plástica Transparente 250ml	R$ 3,08	R$ 1.540,00
15	300	Caixa	Bandagem auto adesiva. Caixa com 35 unidades.	R$ 5,77	R$ 1.731,00
16	300	Caixa	Bandagem autoadesiva hipoalérgica. Caixa com 500 unidades.	R$ 13,85	R$ 4.155,00
17	300	Unidade	Benzina. Frasco com 1 litro.	R$ 50,77	R$ 15.231,00
18	1.500	Unidade	Bolsa coletora de urina, sistema fechado. Capacidade de 2000ml.	R$ 3,52	R$ 5.280,00
19	50	Unidade	Cadarço guedel, adulto. Embalagem de 10 metros.	R$ 4,57	R$ 228,50
20	50	Unidade	Cadarço guedel, pediátrico. Embalagem de 10 metros.	R$ 3,95	R$ 197,50
21	50	Unidade	Cânula de guedel número 0, 1, 2, 3, 4, 5	R$ 2,24	R$ 112,00
22	5.000	Unidade	Cateter de oxigênio nasal tipo óculos, adulto. Produzido em material de PVC com conector universal.	R$ 0,88	R$ 4.400,00
23	1.000	Unidade	Cateter de oxigênio nasal tipo óculos, infantil. Produzido em material de PVC com conector universal.	R$ 0,99	R$ 990,00
24	60	Caixa	Catgut Simples 2-0 com Agulha 4,0cm, fio 75cm. Caixa com 24 unidades.	R$ 111,26	R$ 6.675,60
25	50	Caixa	Catgut Simples 3-0 com Agulha 3,0cm, fio 75 cm. Caixa com 24 unidades.	R$ 111,26	R$ 5.563,00
26	50	Caixa	Catgut Simples 4-0 com Agulha 3,0cm, fio 75 cm. Caixa com 24 unidades.	R$ 133,61	R$ 6.680,50
27	50	Caixa	Catgut Simples 5-0 com Agulha 2,0 cm, fio 75 cm. Caixa com 24 unidades.	R$ 126,63	R$ 6.331,50
28	700	Frasco	Clorexidina 0,2%, aquosa, frasco com 1 litro.	R$ 9,13	R$ 6.391,00
29	800	Frasco	Clorexidina 0,5%, alcoólica, frasco com 1 litro.	R$ 13,52	R$ 10.816,00
30	700	Frasco	Clorexidina 2%, degermante, frasco com 1 litro.	R$ 20,13	R$ 14.091,00
31	1.000	Unidade	Coletor de material perfuro cortante, capacidade de 03 litros.	R$ 2,78	R$ 2.780,00
32	1.000	Unidade	Coletor de material perfuro cortante, capacidade de 07 litros.	R$ 4,19	R$ 4.190,00
33	1.000	Unidade	Coletor de material perfuro cortante, capacidade de 13 litros.	R$ 5,58	R$ 5.580,00
34	15.000	Unidade	Coletor universal 80 ml, com tampa rosqueada.	R$ 0,40	R$ 6.000,00
35	50	Unidade	Cuba rim em aço inox, 26cmx12cm.	R$ 40,58	R$ 2.029,00
36	500	Frasco	Detergente enzimático, frasco de 1 litro.	R$ 18,34	R$ 9.170,00
37	200	Frasco	Detergente enzimático, frasco de 5 litros.	R$ 83,27	R$ 16.654,00
38	20	Caixa	Dreno de penrose Nr. 1, caixa com 12 unidades	R$ 13,05	R$ 261,00
39	20	Caixa	Dreno de penrose Nr. 2, caixa com 12 unidades	R$ 16,77	R$ 335,40
40	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo alça quadrada 10mm x 04mm.	R$ 81,56	R$ 4.078,00
41	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo alça quadrada 10mm x 10mm.	R$ 81,56	R$ 4.078,00
42	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo alça redonda 10mm x 04mm.	R$ 81,56	R$ 4.078,00
43	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo alça redonda 15mm x 04mm.	R$ 72,34	R$ 3.617,00
44	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo alça redonda 15mm x 10mm.	R$ 81,56	R$ 4.078,00
45	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo bola de 2,1 mm.	R$ 39,13	R$ 1.956,50
46	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo bola de 4,2 mm.	R$ 35,77	R$ 1.788,50
47	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo bola de 6,0 mm.	R$ 40,49	R$ 2.024,50
48	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo bola de 7,5 mm.	R$ 46,83	R$ 2.341,50
49	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo faca curva, grande 83mm.	R$ 44,83	R$ 2.241,50
50	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo faca curva, pequena 67 mm.	R$ 43,53	R$ 2.176,50
51	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo faca reta, grande 67mm.	R$ 47,32	R$ 2.366,00
52	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo faca reta, pequena 67mm.	R$ 46,73	R$ 2.336,50
53	500	Pacote	Espátula para coleta de material uterino. Pacote com 100 unidades.	R$ 9,73	R$ 4.865,00
54	100	Unidade	Estetoscópio adulto, tipo biauricular (duplo). Aço inoxidável, haste leve, resistente, ajuste automático, modelo alta sensibilidade, diafragma e campânula, características adicionais olivas anatômicas, na cor preta.	R$ 15,64	R$ 1.564,00
55	100	Unidade	Estetoscópio infantil, tipo biauricular (duplo). Aço inoxidável, haste leve, resistente, ajuste automático, modelo alta sensibilidade, diafragma e campânula, características adicionais olivas anatômicas, na cor preta.	R$ 16,18	R$ 1.618,00
56	250	Frasco	Gel de uso externo para ultrassom. Frasco com 1 Litro.	R$ 6,18	R$ 1.545,00
57	1.300	Frasco	Gel de uso externo para ultrassom. Frasco com 100 gramas.	R$ 1,70	R$ 2.210,00
58	500	Caixa	HASTE FLEXÍVEL: Ponta de algodão. Produto deve estar de acordo com as RDC´s 142 e 178/2017 ANVISA. Embalagem: caixa	R$ 1,64	R$ 820,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
			com no mínimo 75 unidades.		
59	500	Caixa	Indicador biológico autocontido para vapor 24 horas. Caixa com 100 unidades.	R$ 281,83	R$ 140.915,00
60	500	Caixa	Indicador químico multiparamétrico para esterilização com vapor tipo 04. Caixa com 250 unidades.	R$ 41,04	R$ 20.520,00
61	1.000	Caixa	Lâminas Foscas. Caixa com 50 unidades.	R$ 6,09	R$ 6.090,00
62	100	Unidade	Lixeira de inox 05 litros, com pedal.	R$ 74,44	R$ 7.444,00
63	100	Unidade	Lixeira de inox 12 litros, com pedal.	R$ 136,99	R$ 13.699,00
64	100	Unidade	Lixeira de inox 30 litros, com pedal.	R$ 227,07	R$ 22.707,00
65	100	Unidade	Mini lanterna.	R$ 28,01	R$ 2.801,00
66	10	Caixa	Mononylon Nº 0 c/agulha cx c/ 24 und.	R$ 32,26	R$ 322,60
67	200	Caixa	Mononylon 2-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	R$ 30,33	R$ 6.066,00
68	500	Caixa	Mononylon 3-0 com agulha de 20 mm. Caixa com 24 unidades.	R$ 34,40	R$ 17.200,00
69	200	Caixa	Mononylon 4-0 com agulha de 20 mm. Caixa com 24 unidades.	R$ 34,70	R$ 6.940,00
70	200	Caixa	Mononylon 5-0 com agulha de 20 mm. Caixa com 24 unidades.	R$ 30,41	R$ 6.082,00
71	200	Caixa	Mononylon 6-0 com agulha de 20 mm. Caixa com 24 unidades.	R$ 30,56	R$ 6.112,00
72	500	Caixa	Mononylon 3-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	R$ 30,41	R$ 15.205,00
73	250	Caixa	Mononylon 4-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	R$ 30,39	R$ 7.597,50
74	50	Unidade	Nebulizador adulto e infantil. Velocidade da inalação 0,3ml/min. Acessórios inclusos: 01 compressor, kit Inalador, tubo de ar, inalador bucal, filtros de ar, máscara adulto e Infantil, bolsa para armazenamento e manual de instrução. Garantia de um ano.	R$ 131,98	R$ 6.599,00
75	200	Unidade	Óculos de proteção em policarbonato óptico, com armação de nylon. Resistente e com hastes reguláveis.	R$ 3,45	R$ 690,00
76	100	Unidade	Otoscópio. Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez de imagem. Possuir transmissão por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento e lâmpada em Xenon. Deve possuir espéculos em diversos tamanhos. Acionamento através de botão liga/desliga integrado. Possuir registro na ANVISA e INMETRO conforme a norma ABNT NBR. A empresa vencedora deve apresentar catalogo e registro.	R$ 373,73	R$ 37.373,00
77	150	Caixa	Papel crepado 30cmx30cm. Caixa com 500 unidades. Apresentar laudo do IPT de pleno atendimento a NBR 14990.	R$ 83,70	R$ 12.555,00
78	100	Caixa	Papel crepado 60cmx60cm. Caixa com 500 unidades. Apresentar laudo do IPT de pleno atendimento a NBR 14990	R$ 295,29	R$ 29.529,00
79	100	Caixa	Papel crepado 100cmx100cm. Caixa com 250 unidades. Apresentar laudo do IPT de pleno atendimento a NBR 14990	R$ 427,43	R$ 42.743,00
80	30	Unidade	Pinça de cheron, tipo tesoura 25cm em aço inoxidável.	R$ 72,03	R$ 2.160,90
81	100	Unidade	Pinça de dissecção com dente, 10,5cm, em aço inoxidável.	R$ 17,86	R$ 1.786,00
82	100	Unidade	Pinça de dissecção com serrilha, 14cm, reta, em aço inoxidável.	R$ 15,34	R$ 1.534,00
83	100	Unidade	Pinça dente de rato, 10,5cm.	R$ 19,19	R$ 1.919,00
84	100	Unidade	Pinça kelly, reta, 16cm, em aço inoxidável.	R$ 37,55	R$ 3.755,00
85	100	Unidade	Pinça kelly curva, 14cm, em aço inoxidável.	R$ 32,32	R$ 3.232,00
86	100	Unidade	Pinca kelly 14cm, reta, em aço inoxidável.	R$ 41,30	R$ 4.130,00
87	60	Unidade	Porta agulha mayo-hegar, 16cm.	R$ 40,38	R$ 2.422,80
88	500	Unidade	Protetor solar externo, FPS 50. Embalagem no mínimo 120gr.	R$ 17,31	R$ 8.655,00
89	50.000	Unidade	Seringa descartável sem agulha de 3ml.	R$ 0,11	R$ 5.500,00
90	50.000	Unidade	Seringa descartável sem agulha de 5ml.	R$ 0,14	R$ 7.000,00
91	60.000	Unidade	Seringa descartável sem agulha de 10ml.	R$ 0,23	R$ 13.800,00
92	12.000	Unidade	Seringa descartável sem agulha de 20ml.	R$ 0,36	R$ 4.320,00
93	3.000	Unidade	Seringa descartável sem agulha de 60ml, com bico longo.	R$ 1,21	R$ 3.630,00
94	3.000	Unidade	Sonda de aspiração traqueal com válvula, Nº 8.	R$ 0,94	R$ 2.820,00
95	3.000	Unidade	Sonda de aspiração traqueal com válvula, Nº 10.	R$ 0,97	R$ 2.910,00
96	4.000	Unidade	Sonda de aspiração traqueal com válvula, Nº 12.	R$ 0,98	R$ 3.920,00
97	1.000	Unidade	Sonda nasogástrica Curta Nº 6.	R$ 0,59	R$ 590,00
98	1.000	Unidade	Sonda nasogástrica Curta Nº 8.	R$ 0,70	R$ 700,00
99	500	Unidade	Sonda nasogástrica Curta Nº 10.	R$ 0,60	R$ 300,00
100	500	Unidade	Sonda nasogástrica Curta Nº 12.	R$ 0,65	R$ 325,00
101	500	Unidade	Sonda nasogástrica Curta Nº 14.	R$ 0,70	R$ 350,00
102	500	Unidade	Sonda nasogástrica Curta Nº 16.	R$ 0,75	R$ 375,00
103	3.000	Unidade	Sonda Uretral de alívio N° 6	R$ 0,58	R$ 1.740,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
104	4.000	Unidade	Sonda uretral de alívio Nº 8.	R$ 0,59	R$ 2.360,00
105	8.000	Unidade	Sonda uretral de alívio Nº 10.	R$ 0,61	R$ 4.880,00
106	20.000	Unidade	Sonda uretral de alívio Nº 12.	R$ 0,63	R$ 12.600,00
107	10.000	Unidade	Sonda uretral de alívio Nº 14.	R$ 0,66	R$ 6.600,00
108	200	Unidade	Sonda vesical de demora/foley, duas vias, Nº 12	R$ 2,42	R$ 484,00
109	400	Unidade	Sonda vesical de demora/foley, duas vias, Nº 14.	R$ 2,40	R$ 960,00
110	200	Unidade	Sonda vesical de demora/foley, duas vias, Nº 16.	R$ 2,42	R$ 484,00
111	500	Unidade	Sonda vesical de demora/foley, duas vias, Nº 18.	R$ 2,42	R$ 1.210,00
112	300	Unidade	Sonda vesical de demora/foley, duas vias, Nº 20.	R$ 2,42	R$ 726,00
113	300	Unidade	Sonda vesical de demora/foley, duas vias, Nº 22.	R$ 2,42	R$ 726,00
114	20.000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 240 ml. Sistema aberto.	R$ 2,41	R$ 48.200,00
115	40.000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 100ml. Intravenoso, sistema fechado.	R$ 5,07	R$ 202.800,00
116	30.000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 250ml. Intravenoso, sistema fechado.	R$ 5,69	R$ 170.700,00
117	10.000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 500ml. Intravenoso, sistema fechado.	R$ 7,90	R$ 79.000,00
118	5.000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 1000ml. Intravenoso, sistema fechado.	R$ 11,76	R$ 58.800,00
119	5.000	Frasco	Soro glicosado 5% de 100ml.	R$ 4,73	R$ 23.650,00
120	5.300	Frasco	Soro glicosado 5% de 250ml.	R$ 5,62	R$ 29.786,00
121	170	Frasco	Soro ringer lactato 500 ml para infusão	R$ 9,46	R$ 1.608,20
122	150	Unidade	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 03 litros.	R$ 25,19	R$ 3.778,50
123	150	Unidade	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 07 litros.	R$ 24,60	R$ 3.690,00
124	200	Unidade	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 litros.	R$ 27,14	R$ 5.428,00
125	50	Unidade	Suporte para Soro com altura regulável com 4 pés tubulares providos de rodízios giratórios. Altura regulável por meio de rosca central, com haste de altura com 4 ganchos para fixação de soro. Altura máxima 2,50 metros. Altura mínima 1,80 metros.	R$ 183,39	R$ 9.169,50
126	100	Unidade	Tesoura reta medindo entre 15 a 16cm, em aço inoxidável.	R$ 22,48	R$ 2.248,00
127	200	Pacote	Toucas brancas descartáveis. Atóxicas; 100% Polipropileno; sem látex; sem fibra de vidro, cor branca, com fechamento em elástico. Pacote ou caixa com 100 unidades.	R$ 6,63	R$ 1.326,00
128	300	Frasco	Vaselina líquida. Frasco com 1 litro.	R$ 36,13	R$ 10.839,00
129	1.000	Pacote	Aparelho de Tricotomia Com 2 lâminas, com fita lubrificante, cabeça móvel, cabo reforçado, capa protetora.	R$ 0,83	R$ 830,00
130	150	Caixa	Scalp Nº 19, 21, 23, 25 - Caixa com 100 unid.	R$ 21,75	R$ 3.262,50
131	200	Frasco	Fixador Citopatológico 100ml Spray	R$ 8,59	R$ 1.718,00
132	100	Caixa	Lâminas para bisturi nº10, 11, 12, 15 c/ 100 - Aço carbono. Estéril (esterilizada por raio gama). Produto de uso único. Proibido reprocessar.	R$ 26,13	R$ 2.613,00
133	150	Caixa	Lâminas para bisturi nº 15C c/100 - Aço carbono. Estéril (esterilizada por raio gama). Produto de uso único. Proibido reprocessar	R$ 37,19	R$ 5.578,50
134	30	Unidade	Fluxômetro de Oxigênio	R$ 53,40	R$ 1.602,00
135	10	Unidade	Fluxometro para Ar Comprimido	R$ 55,07	R$ 550,70
136	20	Unidade	Tubo de Látex com 15 metros	R$ 31,38	R$ 627,60
137	60	Frasco	Formol 10% Embalagem de 01 litro	R$ 19,76	R$ 1.185,60
138	90.000	Unidade	Preservativo masculino 52mm lubrificado sem sabor	R$ 0,32	R$ 28.800,00
139	600	Caixa	Cateter com dispositivo de segurança, número 14. Caixa com 50 unidades.	R$ 97,13	R$ 58.278,00
140	1.000	Caixa	Cateter com dispositivo de segurança, número 16. Caixa com 50 unidades.	R$ 97,47	R$ 97.470,00
141	1.000	Caixa	Cateter com dispositivo de segurança, número 18. Caixa com 50 unidades.	R$ 95,15	R$ 95.150,00
142	1.000	Caixa	Cateter com dispositivo de segurança, número 20. Caixa com 50 unidades.	R$ 87,15	R$ 87.150,00
143	3.000	Caixa	Cateter com dispositivo de segurança, número 22. Caixa com 50 unidades.	R$ 86,82	R$ 260.460,00
144	2.000	Caixa	Cateter com dispositivo de segurança, número 24. Caixa com 50 unidades.	R$ 86,83	R$ 173.660,00
145	50	Unidade	Reanimador adulto de silicone, completo. Balão fabricado em silicone de alta qualidade. Livre de látex. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Máscara facial de	R$ 132,29	R$ 6.614,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
			silicone translúcida. 100% Autoclavável.		
146	30	Unidade	Reanimador infantil de silicone, completo. Balão em silicone autoclavável, 500ml. Máscara facial em silicone, válvula superior e inferior. Livre de látex. Possuir tubo para conexão.	R$ 133,56	R$ 4.006,80
147	100	Pacote	Espéculo vaginal estéril lubrificado P, largura distal 22mm, largura proximal 22mm, eixo 80mm. Pacote com 100 unidades.	R$ 152,30	R$ 15.230,00
148	100	Pacote	Espéculo vaginal estéril lubrificado M, largura distal 28mm, largura proximal 25mm, eixo 90mm. Pacote com 100 unidades.	R$ 162,63	R$ 16.263,00
149	25	Pacote	Espéculo vaginal estéril lubrificado G, largura distal 32mm, largura proximal 29mm, eixo 100mm. Pacote com 100 unidades.	R$ 206,97	R$ 5.174,25
150	200	Unidade	Tesoura cirúrgica curva de 15cm. confeccionado em aço inoxidável AISI420.	R$ 37,31	R$ 7.462,00
151	200	Unidade	Tesoura cirúrgica reta 15cm. confeccionado em aço inoxidável AISI420.	R$ 36,02	R$ 7.204,00
152	200	Unidade	Tesoura iris fina curva medindo entre 10,5cm a 12cm em aço inoxidável, para retirada de pontos. confeccionado em aço inoxidável AISI420.	R$ 17,71	R$ 3.542,00
153	1.000	Unidade	Fita teste para autoclave, com dorso de papel crepado, com excelente adesão e resistência a altas temperaturas, representando diferenciação e segurança no controle de materiais que devem passar pelo processo esterilização, possui listras que após o ciclo se tornam marrons, isenta de chumbo, em rolos medindo 19cm de largura por 30m de cumprimento, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação e procedência, data de validade, lote de fabricação.	R$ 4,45	R$ 4.450,00
154	1.000	Pacote	Eletrodo para monitorização cardíaca. Pacote com 50 unidades.	R$ 15,71	R$ 15.710,00
155	50	Caixa	Luva estéril N 6,5. Caixa com 50 pares. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 66,73	R$ 3.336,50
156	100	Caixa	Luva estéril N 7,0. Caixa com 50 pares. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 66,73	R$ 6.673,00
157	100	Caixa	Luva estéril N 7,5. Caixa com 50 pares. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 66,73	R$ 6.673,00
158	60	Caixa	Luva estéril N 8,0. Caixa com 50 pares. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 66,73	R$ 4.003,80
159	50	Caixa	Luva estéril N 8,5. Caixa com 50 pares. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 66,73	R$ 3.336,50
160	1.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. Tamanho PP, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 21,72	R$ 21.720,00
161	1.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. Sem talco. Tamanho PP, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 26,20	R$ 26.200,00
162	2.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. Tamanho P, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico	R$ 21,72	R$ 43.440,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
			hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).		
163	1.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. Sem talco. Tamanho P, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 26,33	R$ 26.330,00
164	2.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. Tamanho M, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 21,72	R$ 43.440,00
165	1.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. Sem Talco. Tamanho M, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 27,03	R$ 27.030,00
166	1.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. Tamanho G, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 21,72	R$ 21.720,00
167	1.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. Sem talco. Tamanho G, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 26,79	R$ 26.790,00
168	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 15 litros. Pacotes com 100 unidades.	R$ 14,05	R$ 7.025,00
169	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 30 litros. Pacotes com 100 unidades.	R$ 16,87	R$ 8.435,00
170	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 50 litros. Pacotes com 100 unidades.	R$ 22,43	R$ 11.215,00
171	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 100 litros. Pacotes com 100 unidades.	R$ 63,64	R$ 31.820,00
172	4.000	Unidade	SMS para material de esterilização,30x30, 40gr	R$ 0,31	R$ 1.240,00
173	2.500	Unidade	SMS para material de esterilização, 50x50, 40gr.	R$ 0,89	R$ 2.225,00
174	1.000	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 6.	R$ 0,68	R$ 680,00
175	1.000	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 8.	R$ 0,95	R$ 950,00
176	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 10.	R$ 0,85	R$ 425,00
177	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 12.	R$ 0,92	R$ 460,00
178	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 14.	R$ 1,03	R$ 515,00
179	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 16.	R$ 1,12	R$ 560,00
180	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 18.	R$ 1,41	R$ 705,00
181	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 20.	R$ 1,22	R$ 610,00
182	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 22.	R$ 1,42	R$ 710,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
183	200	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal Nº 4	R$ 0,60	R$ 120,00
184	200	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal Nº 6	R$ 0,61	R$ 122,00
185	2.000	Unidade	Sonda de aspiracao traqueal Nº 8.	R$ 0,62	R$ 1.240,00
186	5.000	Unidade	Sonda de aspiracao traqueal Nr. 10.	R$ 0,65	R$ 3.250,00
187	10.000	Unidade	Sonda de aspiracao traqueal Nr. 12.	R$ 0,65	R$ 6.500,00
188	10.000	Unidade	Sonda de aspiracao traqueal Nr. 14.	R$ 0,80	R$ 8.000,00
189	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 3,5 com Balão	R$ 3,46	R$ 346,00
190	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 4,0 com Balão	R$ 3,46	R$ 346,00
191	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 5,5 com Balão	R$ 3,39	R$ 339,00
192	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 6,0 com Balão	R$ 3,46	R$ 346,00
193	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 6,5 com Balão	R$ 3,39	R$ 339,00
194	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 7,0 com Balão	R$ 3,39	R$ 339,00
195	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 8,0 com Balão	R$ 3,39	R$ 339,00
196	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 8,5 com Balão	R$ 3,39	R$ 339,00
197	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 9,0 com Balão	R$ 3,44	R$ 344,00
198	6	Unidade	Eletrodo para Eletrocautério EMAI mod. FACA-RETA 6,7 mm.	R$ 45,87	R$ 275,22
199	6	Unidade	Eletrodo para Eletrocautério EMAI mod. BOLA 4,2 mm.	R$ 36,13	R$ 216,78
200	300	Unidade	Dreno Tórax Nº 10	R$ 4,72	R$ 1.416,00
201	300	Unidade	Dreno Tórax Nº 24	R$ 5,20	R$ 1.560,00
202	300	Unidade	Dreno Tórax Nº 32	R$ 6,31	R$ 1.893,00
203	500	Unidade	Escova para Assepsia com Degermante	R$ 2,61	R$ 1.305,00
204	100	Unidade	Máscara de oxigênio adulto de Alta Concentração com coletor de oxigênio. É indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. Indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. Destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva.	R$ 5,89	R$ 589,00
205	300	Unidade	Protetor ocular estéril - Adulto - caixa c/ 20 und.	R$ 12,58	R$ 3.774,00
206	100	Unidade	Termômetro digital para ambiente, que possuam identificação de temperatura mínima/máxima/atual e umidade.	R$ 70,03	R$ 7.003,00
207	100	Pacote	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAMANHO P. Fabricada em nitrilo (borracha sintética) sem pó bioabsorvivel ambidestra não estéril superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos cor AZUL, embalagem tipo "dispenser box" contendo 100 unidades. Tamanho P	R$ 19,78	R$ 1.978,00
208	300	Pacote	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAMANHO M. Fabricada em nitrilo (borracha sintética) sem pó bioabsorvivel ambidestra não estéril superficie lisa com microtextura na ponta dos dedos cor AZUL, embalagem tipo "dispenser box" contendo 100 unidades. Tamanho M	R$ 19,78	R$ 5.934,00
209	200	Pacote	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAMANHO G. Fabricada em nitrilo (borracha sintética) sem pó bioabsorvivel ambidestra não estéril superfície lisa com micro textura na ponta dos dedos cor AZUL, embalagem tipo "dispenser box" contendo 100 unidades. Tamanho G	R$ 19,78	R$ 3.956,00
210	100	Unidade	ESPARADRAPO MICROPORE Material microporoso que permite a transpiração da pele. Não solta com a transpiração ou água, nem machuca a pele ao ser retirado. Hipoalergênico. Possui lacre de segurança que impede a sua violação. Dimensões: 50MMX4,5M	R$ 5,96	R$ 596,00
211	500	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 14G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6%	R$ 0,74	R$ 370,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
			luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluídos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéreis, preservando a integridade do produto.		
212	500	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 16G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluídos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéreis, preservando a integridade do produto.	R$ 0,71	R$ 355,00
213	800	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 18G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluídos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéreis, preservando a integridade do produto.	R$ 0,71	R$ 568,00
214	2.000	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 20G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos	R$ 0,71	R$ 1.420,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
			biológicos, células e fluídos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéreis, preservando a integridade do produto.		
215	2.000	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 22G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluídos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéreis, preservando a integridade do produto.	R$ 0,71	R$ 1.420,00
216	500	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 24G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluídos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéries, preservando a integridade do produto.	R$ 0,77	R$ 385,00
217	1.000	Pacote	Lençol descartável em TNT, com elástico, 20g/m², branco, tamanho 0,90x2,10. Pacotes com 10 unidades.	R$ 13,43	R$ 13.430,00
218	20	Unidade	Máscara de Oxigênio Infantil de Alta Concentração. É indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. Indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. Destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva.	R$ 6,65	R$ 133,00
219	5.000	Unidade	ÁLCOOL GEL 70% REFIL PARA DISPENSER DE PAREDE: Para higiene de mãos. Neutro, não deve deixar resíduos nas mãos após o uso, bidestilado e biodegradável. Deve ser registrado no Ministério da Saúde e no rótulo indicar o responsável técnico. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem: Em refil de plástico reforçado próprio para dispensers, conteúdo de 800 ml (700 gramas)	R$ 10,55	R$ 52.750,00
220	75	Kit	Kit nebulização adulto	R$ 6,17	R$ 462,75
221	75	Kit	Kit nebulização infantil	R$ 6,17	R$ 462,75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
222	120	Unidade	Aparelho para aferir pressão arterial adulto, digital de braço, automático, com braçadeira em tecido de nylon. Fecho em velcro. Visor grande para facilitar visualização dos resultados; indicador de bateria fraca, memória dos últimos 30 resultados, data e hora, pressão sistólica, pressão diastólica e frequência cardíaca; acompanhar o manual de instruções em português e exibir no corpo a marca do fabricante, garantia mínima de 5 anos. Apresentar manual de instruções no momento da entrega do produto.	R$ 98,50	R$ 11.820,00
223	250	Unidade	Bandagem Triangular Fibra Resgate TNT Tam. M - A Bandagem Triangular Fibra Resgate é destinada ao uso no resgate de acidentados, podendo ser utilizada de várias formas, como nos membros inferiores e superiores, com imobilização precária, diminuindo o sangramento e facilitando o transporte da vítima ao hospital mais próximo, após as imobilizações de socorro. - Formato triangular, facilitando o manuseio de diversas maneiras diferentes, Tamanho M (1,42 x 1,00 x 1,00), confeccionado em tecido TNT, Lavável, Indicação Universal.	R$ 6,82	R$ 1.705,00
224	20	Unidade	CINTO TIRANTE ARANHA RESGATE ADULTO. Para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível. Modelo Adulto, Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura, Fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto. 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida, 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico.	R$ 63,68	R$ 1.273,60
225	100	Unidade	COBERTOR TERMICO ALUMINIZADO Cobertor Térmico de Emergência (Aluminizado); Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida; Não deformável; Isolante térmico de baixo peso; Resistente ao atrito com o solo; Mantém o calor interno e reflete o calor externo; Tamanho aproximado de 2,10 x 1,00m.	R$ 5,86	R$ 586,00
226	30	Unidade	COLAR CERVICAL REGULÁVEL 16 POSIÇÕES. O Colar Cervical foi desenvolvido para auxiliar na manutenção do alinhamento neutral, prevenção do desvio lateral e flexão anterior/posterior e extensão da espinha cervical durante o transporte e rotina de cuidados do paciente. É o único colar de imobilização em uma única peça ajustável na altura, com 16 posições (12 posições na versão pediátrica) para um ajuste personalizado dentro de uma faixa de 4 ajustes padrões para adultos, substituindo 4 medidas padrão de colar cervical adulto e 2 medidas de colar cervical pediátrico, possui apoio de mento (queixo) dobrável que facilita procedimentos de intubação, translúcido e compatível com exames de Ressonância Magnética, tomografia computadorizada. Possui uma ampla abertura frontal para realização de procedimentos de Cricotirotomia ou Traqueostomia, bem como abertura posterior para drenagem de fluídos e visualização da região da nuca. Predominante nas cores BRANCO COM AS TIRAS AZUIS.	R$ 78,17	R$ 2.345,10
227	30	Unidade	COLAR CERVICAL REGULÁVEL 16 POSIÇÕES. O Colar Cervical foi desenvolvido para auxiliar na manutenção do alinhamento neutral, prevenção do desvio lateral e flexão anterior/posterior e extensão da espinha cervical durante o transporte e rotina de cuidados do paciente. É o único colar de imobilização em uma única peça ajustável na altura, com 16 posições (12 posições na versão pediátrica) para um ajuste personalizado dentro de uma faixa de 4 ajustes padrões para adultos, substituindo 4 medidas padrão de colar cervical adulto e 2 medidas de colar cervical pediátrico, possui apoio de mento (queixo) dobrável que facilita procedimentos de intubação, translúcido e compatível com exames de Ressonância Magnética, tomografia computadorizada. Possui uma ampla abertura frontal para realização de procedimentos de Cricotirotomia ou Traqueostomia, bem como abertura posterior para drenagem de fluídos e visualização da região da nuca. Predominante na cor	R$ 78,17	R$ 2.345,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
			AMARELO.		
228	5	Unidade	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA. Confeccionado em material macio, impermeável e lavável; utilizado em conjunto com prancha longa e colar cervical; com fixador exclusivo na região frontal e mentoniana com regulagem em velcro; Anatômico; Base com regulagem; Imobilização adulto e infantil.	R$ 108,43	R$ 542,15
229	5	Kit	KIT PARTO DESCARTÁVEL. O kit é composto por 01 absorvente hospitalar, 01 lençol descartável com tamanho 2,00 X 0,09 m, 02 clamps umbilical, 01 compressa algodonada com tamanho 15 X 10 cm, 02 pares de luvas, 02 sacos plástico hospitalar e 01 par de pulseira de identificação.	R$ 71,28	R$ 356,40
230	4	Kit	Tala aramada moldável modelo resgate (EVA) para imobilização de membros. Conjunto para resgate tamanhos PP (30 x 8 cm) / P (53 x 8 cm) / M (63 x 9 cm) / G (86 x 10 cm) / GG (102 x 11,5 cm) / Extra GG (1,20 x 12). Confecção da tala aramada moldável modelo resgate para imobilização de membros, maleável, galvanizada, coberta com e.v.a. (4mm) - colorido para identificar o seu tamanho. É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Lavável e reutilizável.	R$ 66,40	R$ 265,60
231	30	Caixa	Agulha Sistêmica DBC 25x40 CX com 1000 unidades	R$ 176,30	R$ 5.289,00
232	30	Caixa	Agulha Sistêmica DBC 25x60 CX com 1000 unidades	R$ 227,50	R$ 6.825,00
233	30	Caixa	Agulha Sistêmica DBC 25x30 CX com 1000 unidades	R$ 192,72	R$ 5.781,60
234	20	Pacote	Agulha Sistêmica DBC 35x135 PC com 10 unidades	R$ 22,67	R$ 453,40
235	10	Caixa	Agulha Sistêmica DBC 18x8 CX com 1000 unidades	R$ 209,93	R$ 2.099,30
236	500	Caixa	Agulha Auricular 1,5mm com 50 unidades	R$ 9,57	R$ 4.785,00
237	20	Unidade	Difusor utrassônico bivolt de aproximadamente de 300 ml Utilizado com óleos essenciais para a prática de aromaterapia. Garantia de 1 ano.	R$ 184,75	R$ 3.695,00
238	100	Unidade	Fita microporosa hipoalérgenica bege 5 cm x 10 m fita adesiva flexível, não tecido, adesivo uniforme e hipoalérgico, boa aderência, para uso em auriculoterapia, cor bege, protegido. Por uma camada de papel não aderente, isenta de impurezas, permeável aos gases, evitando a maceração, bobina em Plástico rígido, embalagem unitária, apresentando na Embalagem dados de identificação, lote, validade, Procedência, registro no m.s./anvisa.	R$ 6,36	R$ 636,00
239	2	Unidade	Pistola de Massagem com Ponteiras, Potência: 30W, Velocidade: Ajustável em até 6 níveis, Bateria: Recarregável de lítio, 2400mAh, Tempo de funcionamento: 3-5 horas por carga completa, 4 ponteiras (esfera, garfo, bullet, plana)	R$ 384,11	R$ 768,22
240	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Laranja Doce	R$ 30,49	R$ 304,90
241	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Alecrim	R$ 48,33	R$ 483,30
242	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo. Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Lavanda	R$ 32,74	R$ 327,40
243	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas. Possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo. Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos.	R$ 17,68	R$ 176,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
			Frasco de aproximadamente 10 ml. Eucalipto glóbulos		
244	30	Caixa	Moxa Bastão de Carvão, Comprimento: 20 cm, Diâmetro: 1,5 cm, Composição: Carvão vegetal comprimido, Queima: Lenta e uniforme, com duração aproximada de 60 minutos. Caixa com 10und	R$ 93,33	R$ 2.799,90
245	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, se consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Bergamota	R$ 42,67	R$ 426,70
246	30	Caixa	Moxa Botão, Diâmetro: 1,2 cm, Altura: 0,8 cm, Composição: Carvão vegetal e ervas medicinais, Queima: Lenta, com duração aproximada de 20 minutos por botão. Caixa com 225und.	R$ 101,67	R$ 3.050,10
247	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Lemongrass	R$ 40,33	R$ 403,30
248	20	Unidade	Orelha de Silicone para Aula de Auriculoterapia, Material: Silicone de alta qualidade, Tamanho: Escala real (aproximadamente 10 cm), Cor: Pele, Textura: Flexível e maleável, imitando a pele humana.	R$ 43,00	R$ 860,00
249	40	Unidade	Apalpador auricular fixo confeccionado em aço inox com adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica contra Corrosão, isento de rebarbas e sinais de oxidação. Tamanho: Entre 10 cm e 15 cm. Embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência do Fabricante.	R$ 86,00	R$ 3.440,00
250	100	Unidade	Placa plástica para sementes de auriculoterapia superfície Antiaderente em polipropileno que garante a integridade da Cola do esparadrapo. Placa dupla face: 1 face com 1 orifício e 1 Face com 2 orifícios. Tamanho grande com no mínimo 300 Células/ face	R$ 63,00	R$ 6.300,00
251	2	Unidade	Bandeja magnética para agulhas em plástico e com fundo magnético. Tamanho mínimo 11 cm x 5 cm x 1,1 cm	R$ 56,75	R$ 113,50
252	2	Unidade	Aplicador de agulhas com mola confeccionado em aço inox, com adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica contra corrosão, isento de rebarbas ou sinais de oxidação. Tamanho aproximado: 8,5 cm, aceita-se variação de 1 cm. Embalado individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência do fabricante.	R$ 54,67	R$ 109,34
253	2	Unidade	Rolo de posicionamento confeccionado em espuma para maca com Densidade 28; revestida em courvin; medidas mínimas: Comprimento 55 cm; diâmetro 14 cm.	R$ 126,00	R$ 252,00
254	100	Pacote	Semente de mostarda amarela para auriculoterapia. Fornecido em frasco/ pacote com no máximo 500 gramas	R$ 19,54	R$ 1.954,00
255	2	Unidade	Cabeceira para maca com regulagem de altura e com orifício para face.	R$ 185,00	R$ 370,00
256	2	Unidade	Apagador de moxa em tubo de metal, com tampa que caiba uma Moxa inteira.	R$ 44,33	R$ 88,66
257	100	Unidade	Pinça para Auricoloterapia - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável (ponta fina) Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	R$ 32,33	R$ 3.233,00
258	2.000	Unidade	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CAPACIDADE DE 300ML.CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO E TRANSPARENTE, COMGRADUAÇÃO VISÍVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO DADOSDE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E LOTE. APRESENTARREGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	R$ 0,97	R$ 1.940,00
259	15.000	Unidade	Seringa para gasometria A-Line Luer Lock 3ml	R$ 3,56	R$ 53.400,00
260	1.000	Kit	Kit curativo descatável para auxiliar na limpeza de feridas, aplicação de curativo e/ou outros procedimentos. Composto por: 01 Pinça	R$ 21,48	R$ 21.480,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Item	Qtd	Unidade	Produto/Descrição	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
			Kelly reta em resina com 160 mm, 01 Pinça anatômica em resina com 146 mm, 01 Pinça dente-de-rato em resina com 146 mm com dentes de 3 mm sobrepostos em sua porção distal, 01 Campo SSMMS 100 % popipropileno 50 g/m2 com 40x40 cm		

2.2 Todos os documentos eventualmente citados nos descritivos (laudos, catálogos, registros, etc.) deverão ser apresentados apenas em momento posterior, na ocasião da entrega dos itens.

2.3 Fica estabelecida a **execução indireta do tipo MENOR PREÇO POR ITEM;**

2.4 Constituem anexos deste edital:

Anexo I –Termo de Referência
Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços

3 DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 Esta licitação está aberta **a todas as pessoas jurídicas** que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3.1.2 Não se aplica o disposto nos Art. 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006, por não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, tal qual definido no Inciso II, do Art. 49 do mesmo diploma legal.

3.2 DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 *NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO*

3.2.1.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado;

3.2.1.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.1.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.1.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.1.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.1.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.1.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.1.8 Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital;

3.2.1.9 Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Rio do Sul;

3.2.1.10 Agente público do Município de Rio do Sul.

3.2.2 O impedimento de que trata o subitem 3.2.1.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.3 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.1.2 e 3.2.1.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab

3.2.5 O disposto nos subitens 3.2.1.2 e 3.2.1.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.2.6 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2.7 A vedação de que trata o item 3.2.1.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dos licitantes interessados ocorrerá pela atribuição de chaves de identificação e de senha pessoal e intransferível diretamente no portal do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade, através do sítio eletrônico **https://comprasbr.com.br/**;

4.2 A responsabilidade pelo credenciamento junto ao portal do Sistema de Compras utilizado pelo Município, será exclusiva do licitante interessado.

5 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os licitantes interessados encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, proposta com o preço, bem como, quando for o caso, a marca e o modelo do produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

5.2 A etapa de que trata o subitem anterior será encerrada com a abertura da sessão pública;

5.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4 O número de casas decimais após a vírgula, serão definidos previamente no cadastramento da licitação no portal do Sistema Eletrônico de Compras;

5.5 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.5.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.5.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

5.7.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8 A falsidade da declaração de que trata os subitens 5.5 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab

5.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.13 O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o Município de Rio do Sul, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.16 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Poderá ser desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

6.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

6.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, em campo próprio, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.11 O licitante poderá oferecer lances sucessivos superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital.

6.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo)**.

6.12.1 O intervalo mínimo de que trata o subitem anterior incidirá apenas em relação ao último lance ofertado pelo próprio licitante.

6.13 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance válido e registrado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances registrados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, na plataforma eletrônica de sistema de compras adotada.

6.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, sendo a primeira colocada empresa de maior porte, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4 No caso de propostas empatadas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas, de forma automática pelo sistema de compras, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.22.1 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

6.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, observado o disposto no art. 66 do Decreto Municipal n. 11.582/2023;

6.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2 empresas brasileiras;

6.22.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22.3 Esgotados os critérios elencados nos itens 6.22.1 e 6.22.2, ou não sendo possíveis de verificação, ou ainda, não sendo possível a sua aplicação pelo sistema de compras utilizado, permanecendo o empate, será realizado sorteio de forma automática pelo sistema de compras.

6.23 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar com o primeiro colocado condições mais vantajosas, podendo oferecer contraproposta.

6.23.1 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

6.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e registrado em ata.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

6.24 Encerrada a etapa de negociação, caso necessário, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **DUAS HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

6.24.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por igual período nas seguintes situações:

6.24.1.1 a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24.1.2 de ofício, pelo Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos complementares a proposta exigidos no edital.

6.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 3.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.2 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

7.3 Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e aos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

7.4 Poderá ser desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 contiver vícios insanáveis;

7.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

7.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6 No caso de serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6.2 Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

7.8.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de desclassificação**, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.12 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à habilitação fiscal, social e trabalhista; e
IV – à habilitação econômico-financeira;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Deverá apresentar o ato constitutivo (Contrato Social / Requerimento de Empresário / Estatuto Social + Ata de Posse dos Diretores / Decreto de autorização de Funcionamento para empresas estrangeiras instaladas no Brasil) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, no qual estejam expressos os poderes dos representantes legais da empresa ou;

a.1) Deverá apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) - quando tratar-se de MEI (Micro Empreendedor Individual).

a.2) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar no mínimo um atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante, afirmando e comprovando o licitante já ter fornecido satisfatoriamente itens idênticos ou similares ao objeto deste processo licitatório;

a.1) No atestado deverá constar também o endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos;

a.2) Caso a empresa licitante apresente atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, solicita-se que, **preferencialmente**, sejam apresentadas notas fiscais, contratos e o que mais entender pertinente, a fim de propiciar análise mais acurada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), correspondente ao objeto licitado, quando for o caso, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou cópia legível da publicação no D.O.U (a cópia deverá estar perfeitamente legível e autenticada, com destaque e indicação do item referente), ou protocolo de encaminhamento, em conformidade com os itens cotados.

8.1.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Apresentar Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

b) Apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

c) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Apresentar Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2) Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a Certidão Positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

8.2 Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

8.3 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

8.4 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no subitem 6.24.1.

8.5 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

8.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, **sob pena de inabilitação:**

a) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e

b) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

8.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.4.

8.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11 DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL

8.11.1 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o nº do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) Se, o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o nº do CNPJ da matriz, ou;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta da Receita Federal, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto a Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório para a centralização, ou;

c) Serão dispensados da apresentação de documentos com o nº do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidas somente em nome da matriz.

8.12 CONSÓRCIO

8.12.1 As empresas consorciadas deverão apresentar:

8.12.1.1 Compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, subscrito por todas elas, no qual deverá constar:

a) indicação da empresa líder, que será responsável principal perante o MUNICÍPIO, que deverá ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contrato e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução do objeto, até o término do contrato com a contratante. Em se tratando de consórcio com empresa estrangeira a liderança deverá caber à empresa brasileira;

b) compromisso expresso de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados sob consórcio, em relação à licitação, e posteriormente, ao eventual contrato, até seu recebimento definitivo;

c) compromisso de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência da contratante, até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

d) compromisso expresso de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros.

e) compromisso e obrigações de cada um dos consorciados, individualmente, em relação ao objeto desta licitação.

f) duração do consórcio, no mínimo, pelo prazo do contrato, se este vier a ser firmado.

g) declaração expressa dos consorciados de que, por ocasião da eventual assinatura do contrato, providenciarão o arquivamento do instrumento de constituição do consórcio, a respectiva

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab

publicação da certidão de arquivamento e atenderão ao disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, bem como o registro no CNPJ;

8.12.2 DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS

8.12.2.1 Cada membro do consórcio deverá satisfazer individualmente as condições de habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira (itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4).

8.12.2.2 Na Qualificação Técnica (item 8.1.2) será permitido o somatório de atestados das empresas consorciadas.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido em sessão, de forma imediata após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.5 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 O recurso, que será único, poderá tratar de todos os atos já praticados, inclusive aprovação ou reprovação de amostras ou prova de conceito.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab

10 DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

10.2 A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar digitalmente o termo de contrato ou a ata de registro de preços, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da data em que for convocado para tal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em outras legislações aplicáveis e neste Edital.

11.2 A convocação será feita através de correspondência eletrônica (e-mail) ou, ainda, comunicação postal (AR), nos casos em que o licitante vencedor não possuir assinatura digital certificada;

11.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.5 Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 11.4, a Administração, observados o valor estimado, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab

11.6 As convocações de que tratam os subitens 11.4 e 11.5 serão realizadas através de correspondência eletrônica (e-mail).

11.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e, se houver, à imediata perda da garantia de proposta.

11.8 A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 11.4.

11.9 No caso de rescisão do contrato ou da ata de registro de preços, a convocação dos próximos licitantes seguirá as regras dos subitens 11.4 e 11.5.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, quando solicitada;
12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
12.1.2.5 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 fraudar a licitação;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab

12.4.2 Para as infrações previstas nos subitens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Rio do Sul, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos subitens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e, se houver, à imediata perda da garantia de proposta.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

13.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

a) Em campo próprio do Sistema de Compras utilizado pela municipalidade;

b) Através dos endereços eletrônicos, ina.zanella@riodosul.sc.gov.br ou odirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br.

13.3 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até **3 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do estudo técnico preliminar e/ou do termo de referência.

13.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site oficial do Município de Rio do Sul/SC e divulgadas também na plataforma eletrônica de sistema de compras.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimento não possuem efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A ata da sessão pública será divulgada e ficará disponível no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.8 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico https://riodosul.atende.net.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

14.9 Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul/SC, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente;

Rio do Sul, 18 de setembro de 2024.

JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOME:05421524957
Prefeitura de Rio do Sul/SC
Fone: 47 3531-1200

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

ROBERTA HOCHLEITNER
Secretária Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024/FMS **ANEXO I**

TERMO DE REFERÊNCIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura Municipal de Rio do Sul
Secretaria da Saúde

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (enfermagem), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	QTD	UND	Produto - Descrição	Valor Unt.	Valor Total
1	800	Pacote	Abaixador de língua de madeira. Pacote com 100 unidades.	R$ 4,60	R$ 3.680,00
2	5.000	Amp.	Água destilada de 05ml.	R$ 0,26	R$ 1.300,00
3	20.000	Amp.	Água destilada de 10ml.	R$ 0,41	R$ 8.200,00
4	300	Unidade	Água oxigenada 10V - Antisséptico tópico indicado para assepsia de ferimentos. Deve ser aplicado sobre o local lesionado, previamente limpo. Frasco contendo 1.000ml.	R$ 6,57	R$ 1.971,00
5	1.000	Caixa	Agulha descartável 13x4,5. Caixa com 100 unidades.	R$ 6,87	R$ 6.870,00
6	600	Caixa	Agulha descartável 25x06. Caixa com 100 unidades.	R$ 7,12	R$ 4.272,00
7	500	Caixa	Agulha descartável 25x07. Caixa com 100 unidades.	R$ 6,87	R$ 3.435,00
8	500	Caixa	Agulha descartável 25x08. Caixa com 100 unidades.	R$ 6,87	R$ 3.435,00
9	500	Caixa	Agulha descartável 30x07. Caixa com 100 unidades.	R$ 6,87	R$ 3.435,00
10	300	Caixa	Agulha descartável 30x08. Caixa com 100 unidades.	R$ 6,92	R$ 2.076,00
11	1.000	Caixa	Agulha descartável 40x12. Caixa com 100 unidades.	R$ 7,91	R$ 7.910,00
12	2.000	Unidade	Álcool gel 70%, antisséptico, frasco de 500 ml, com válvula tipo PUMP	R$ 6,58	R$ 13.160,00
13	5.000	Unidade	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: Concentração de 70% INPM, liquido, com selo INMETRO, validade 3 (três) anos, a partir da data de entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, acondicionado em frasco de 1 (um) litro cada. Recomendado para uso Hospitalar e bactericida.	R$ 5,61	R$ 28.050,00
14	500	Unidade	Almotolia plástica transparente 250 ml.	R$ 3,08	R$ 1.540,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

15	300	Caixa	Bandagem auto adesiva. Caixa com 35 unidades.	R$ 5,77	R$ 1.731,00
16	300	Caixa	Bandagem autoadesiva hipoalérgica. Caixa com 500 unidades.	R$ 13,85	R$ 4.155,00
17	300	Unidade	Benzina. Frasco com 1 litro.	R$ 50,77	R$ 15.231,00
18	1.500	Unidade	Bolsa coletora de urina, sistema fechado. Capacidade de 2000ml.	R$ 3,52	R$ 5.280,00
19	50	Unidade	Cadarço guedel, adulto. Embalagem de 10 metros.	R$ 4,57	R$ 228,50
20	50	Unidade	Cadarço guedel, pediátrico. Embalagem de 10 metros.	R$ 3,95	R$ 197,50
21	50	Unidade	Cânula de guedel número 0, 1, 2, 3, 4, 5	R$ 2,24	R$ 112,00
22	5.000	Unidade	Cateter de oxigênio nasal tipo óculos, adulto. Produzido em material de PVC com conector universal.	R$ 0,88	R$ 4.400,00
23	1.000	Unidade	Cateter de oxigênio nasal tipo óculos, infantil. Produzido em material de PVC com conector universal.	R$ 0,99	R$ 990,00
24	60	Caixa	Catgut Simples 2-0 com Agulha 4,0cm, fio 75cm. Caixa com 24 unidades.	R$ 111,26	R$ 6.675,60
25	50	Caixa	Catgut Simples 3-0 com Agulha 3,0cm, fio 75 cm. Caixa com 24 unidades.	R$ 111,26	R$ 5.563,00
26	50	Caixa	Catgut Simples 4-0 com Agulha 3,0cm, fio 75 cm. Caixa com 24 unidades.	R$ 133,61	R$ 6.680,50
27	50	Caixa	Catgut Simples 5-0 com Agulha 2,0 cm, fio 75 cm. Caixa com 24 unidades.	R$ 126,63	R$ 6.331,50
28	700	Frasco	Clorexidina 0,2%, aquosa, frasco com 1 litro.	R$ 9,13	R$ 6.391,00
29	800	Frasco	Clorexidina 0,5%, alcoólica, frasco com 1 litro.	R$ 13,52	R$ 10.816,00
30	700	Frasco	Clorexidina 2%, degermante, frasco com 1 litro.	R$ 20,13	R$ 14.091,00
31	1.000	Unidade	Coletor de material perfuro cortante, capacidade de 03 litros.	R$ 2,78	R$ 2.780,00
32	1.000	Unidade	Coletor de material perfuro cortante, capacidade de 07 litros.	R$ 4,19	R$ 4.190,00
33	1000	Unidade	Coletor de material perfuro cortante, capacidade de 13 litros.	R$ 5,58	R$ 5.580,00
34	15.000	Unidade	Coletor universal 80 ml, com tampa rosqueada.	R$ 0,40	R$ 6.000,00
35	50	Unidade	Cuba rim em aço inox, 26cmx12cm.	R$ 40,58	R$ 2.029,00
36	500	Frasco	Detergente enzimático, frasco de 1 litro.	R$ 18,34	R$ 9.170,00
37	200	Frasco	Detergente enzimático, frasco de 5 litros.	R$ 83,27	R$ 16.654,00
38	20	Caixa	Dreno de penrose - Nr. 1, caixa com 12 unidades	R$ 13,05	R$ 261,00
39	20	Caixa	Dreno de penrose - Nr. 2, caixa com 12 unidades	R$ 16,77	R$ 335,40
40	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo alça quadrada 10mm x 04mm.	R$ 81,56	R$ 4.078,00
41	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo alça quadrada 10mm x 10mm.	R$ 81,56	R$ 4.078,00
42	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo alça redonda 10mm x 04mm.	R$ 81,56	R$ 4.078,00
43	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo alça redonda 15mm x 04mm.	R$ 72,34	R$ 3.617,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

44	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo alça redonda 15mm x 10mm.	R$ 81,56	R$ 4.078,00
45	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo bola de 2,1 mm.	R$ 39,13	R$ 1.956,50
46	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo bola de 4,2 mm.	R$ 35,77	R$ 1.788,50
47	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo bola de 6,0 mm.	R$ 40,49	R$ 2.024,50
48	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo bola de 7,5 mm.	R$ 46,83	R$ 2.341,50
49	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo faca curva, grande 83mm.	R$ 44,83	R$ 2.241,50
50	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo faca curva, pequena 67 mm.	R$ 43,53	R$ 2.176,50
51	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo faca reta, grande 67mm.	R$ 47,32	R$ 2.366,00
52	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo faca reta, pequena 67mm.	R$ 46,73	R$ 2.336,50
53	500	Pacote	Espátula para coleta de material uterino. Pacote com 100 unidades.	R$ 9,73	R$ 4.865,00
54	100	Unidade	Estetoscópio adulto, tipo biauricular (duplo). Aço inoxidável, haste leve, resistente, ajuste automático, modelo alta sensibilidade, diafragma e campânula, características adicionais olivas anatômicas, na cor preta.	R$ 15,64	R$ 1.564,00
55	100	Unidade	Estetoscópio infantil, tipo biauricular (duplo). Aço inoxidável, haste leve, resistente, ajuste automático, modelo alta sensibilidade, diafragma e campânula, características adicionais olivas anatômicas, na cor preta.	R$ 16,18	R$ 1.618,00
56	250	Frasco	Gel de uso externo para ultrassom. Frasco com 1 Litro.	R$ 6,18	R$ 1.545,00
57	1.300	Frasco	Gel de uso externo para ultrassom. Frasco com 100 gramas.	R$ 1,70	R$ 2.210,00
58	500	Caixa	Hastes flexíveis com ponta de algodão. Caixa com 75 unidades. Produto deve estar de acordo com as RDC's 142 e 178/2017 ANVISA.	R$ 1,64	R$ 820,00
59	500	Caixa	Indicador biológico autocontido para vapor 24 horas. Caixa com 100 unidades.	R$ 281,83	R$ 140.915,00
60	500	Caixa	Indicador químico multiparamétrico para esterilização com vapor tipo 04. Caixa com 250 unidades.	R$ 41,04	R$ 20.520,00
61	1000	Caixa	Lâminas Foscas. Caixa com 50 unidades.	R$ 6,09	R$ 6.090,00
62	100	Unidade	Lixeira de inox 05 litros, com pedal.	R$ 74,44	R$ 7.444,00
63	100	Unidade	Lixeira de inox 12 litros, com pedal.	R$ 136,99	R$ 13.699,00
64	100	Unidade	Lixeira de inox 30 litros, com pedal.	R$ 227,07	R$ 22.707,00
65	100	Unidade	Mini lanterna.	R$ 28,01	R$ 2.801,00
66	10	Caixa	Mononylon Nº 0 c/agulha cx c/ 24 und.	R$ 32,26	R$ 322,60
67	200	Caixa	Mononylon 2-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	R$ 30,33	R$ 6.066,00
68	500	Caixa	Mononylon 3-0 com agulha de 20 mm. Caixa com 24 unidades.	R$ 34,40	R$ 17.200,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

69	200	Caixa	Mononylon 4-0 com agulha de 20 mm. Caixa com 24 unidades.	R$ 34,70	R$ 6.940,00
70	200	Caixa	Mononylon 5-0 com agulha de 20 mm. Caixa com 24 unidades.	R$ 30,41	R$ 6.082,00
71	200	Caixa	Mononylon 6-0 com agulha de 20 mm. Caixa com 24 unidades.	R$ 30,56	R$ 6.112,00
72	500	Caixa	Mononylon 3-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	R$ 30,41	R$ 15.205,00
73	250	Caixa	Mononylon 4-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	R$ 30,39	R$ 7.597,50
74	50	Unidade	Nebulizador adulto e infantil. Velocidade da inalação 0,3ml/ min. Acessórios inclusos: 01 compressor, kit Inalador, tubo de ar, inalador bucal, filtros de ar, máscara adulto e Infantil, bolsa para armazenamento e manual de instrução. Garantia de um ano.	R$ 131,98	R$ 6.599,00
75	200	Unidade	Óculos de proteção em policarbonato óptico, com armação de nylon. Resistente e com hastes reguláveis.	R$ 3,45	R$ 690,00
76	100	Unidade	Otoscópio. Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez de imagem. Possuir transmissão por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento e lâmpada em Xenon. Deve possuir espéculos em diversos tamanhos. Acionamento através de botão liga/desliga integrado. Possuir registro na ANVISA e INMETRO conforme a norma ABNT NBR. A empresa vencedora deve apresentar catalogo e registro.	R$ 373,73	R$ 37.373,00
77	150	Caixa	Papel crepado 30cmx30cm. Caixa com 500 unidades. Apresentar laudo do IPT de pleno atendimento a NBR 14990	R$ 83,70	R$ 12.555,00
78	100	Caixa	Papel crepado 60cmx60cm. Caixa com 500 unidades. Apresentar laudo do IPT de pleno atendimento a NBR 14990	R$ 295,29	R$ 29.529,00
79	100	Caixa	Papel crepado 100cmx100cm. Caixa com 250 unidades. Apresentar laudo do IPT de pleno atendimento a NBR 14990	R$ 427,43	R$ 42.743,00
80	30	Unidade	Pinça de cheron, tipo tesoura 25cm em aço inoxidável.	R$ 72,03	R$ 2.160,90
81	100	Unidade	Pinça de dissecção com dente, 10,5cm, em aço inoxidável.	R$ 17,86	R$ 1.786,00
82	100	Unidade	Pinça de dissecção com serrilha, 14cm, reta, em aço inoxidável.	R$ 15,34	R$ 1.534,00
83	100	Unidade	Pinça dente de rato, 10,5cm.	R$ 19,19	R$ 1.919,00
84	100	Unidade	Pinça kelly, reta, 16cm, em aço inoxidável.	R$ 37,55	R$ 3.755,00
85	100	Unidade	Pinça kelly curva, 14cm, em aço inoxidável.	R$ 32,32	R$ 3.232,00
86	100	Unidade	Pinca kelly 14cm, reta, em aço inoxidável.	R$ 41,30	R$ 4.130,00
87	60	Unidade	Porta agulha mayo-hegar, 16cm.	R$ 40,38	R$ 2.422,80
88	500	Unidade	Protetor solar externo, FPS 50. Embalagem no mínimo 120gr.	R$ 17,31	R$ 8.655,00
89	50.000	Unidade	Seringa descartável sem agulha de 3ml. Luer Lock/Luer Slip	R$ 0,11	R$ 5.500,00
90	50.000	Unidade	Seringa descartável sem agulha de 5ml. Luer Lock/Luer Slip	R$ 0,14	R$ 7.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

91	60.000	Unidade	Seringa descartável sem agulha de 10ml. Luer Lock/Luer Slip	R$ 0,23	R$ 13.800,00
92	12.000	Unidade	Seringa descartável sem agulha de 20ml. Luer Lock/Luer Slip	R$ 0,36	R$ 4.320,00
93	3.000	Unidade	Seringa descartável sem agulha de 60ml, com bico longo.	R$ 1,21	R$ 3.630,00
94	3.000	Unidade	Sonda de aspiração traqueal com válvula, Nº 8.	R$ 0,94	R$ 2.820,00
95	3.000	Unidade	Sonda de aspiração traqueal com válvula, Nº 10.	R$ 0,97	R$ 2.910,00
96	4.000	Unidade	Sonda de aspiração traqueal com válvula, Nº 12.	R$ 0,98	R$ 3.920,00
97	1.000	Unidade	Sonda nasogástrica Curta Nº 6.	R$ 0,59	R$ 590,00
98	1.000	Unidade	Sonda nasogástrica Curta Nº 8.	R$ 0,70	R$ 700,00
99	500	Unidade	Sonda nasogástrica Curta Nº 10.	R$ 0,60	R$ 300,00
100	500	Unidade	Sonda nasogástrica Curta Nº 12.	R$ 0,65	R$ 325,00
101	500	Unidade	Sonda nasogástrica Curta Nº 14.	R$ 0,70	R$ 350,00
102	500	Unidade	Sonda nasogástrica Curta Nº 16.	R$ 0,75	R$ 375,00
103	3.000	Unidade	Sonda uretral de alívio Nº 6.	R$ 0,58	R$ 1.740,00
104	4.000	Unidade	Sonda uretral de alívio Nº 8.	R$ 0,59	R$ 2.360,00
105	8.000	Unidade	Sonda uretral de alívio Nº 10.	R$ 0,61	R$ 4.880,00
106	20.000	Unidade	Sonda uretral de alívio Nº 12.	R$ 0,63	R$ 12.600,00
107	10.000	Unidade	Sonda uretral de alívio Nº 14.	R$ 0,66	R$ 6.600,00
108	200	Unidade	Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, Nº 12	R$ 2,42	R$ 484,00
109	400	Unidade	Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, Nº 14.	R$ 2,40	R$ 960,00
110	200	Unidade	Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, Nº 16.	R$ 2,42	R$ 484,00
111	500	Unidade	Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, Nº 18.	R$ 2,42	R$ 1.210,00
112	300	Unidade	Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, Nº 20.	R$ 2,42	R$ 726,00
113	300	Unidade	Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, Nº 22.	R$ 2,42	R$ 726,00
114	20.000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 240 ml. Sistema aberto.	R$ 2,41	R$ 48.200,00
115	40.000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 100ml. Intravenoso, sistema fechado.	R$ 5,07	R$ 202.800,00
116	30.000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 250ml. Intravenoso, sistema fechado.	R$ 5,69	R$ 170.700,00
117	10.000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 500ml. Intravenoso, sistema fechado.	R$ 7,90	R$ 79.000,00
118	5.000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 1000ml. Intravenoso, sistema fechado.	R$ 11,76	R$ 58.800,00
119	5.000	Frasco	Soro glicosado 5% de 100ml.	R$ 4,73	R$ 23.650,00
120	5.300	Frasco	Soro glicosado 5% de 250ml.	R$ 5,62	R$ 29.786,00
121	170	Frasco	Soro ringer lactato 500 ml para infusão	R$ 9,46	R$ 1.608,20
122	150	Unidade	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 03 litros.	R$ 25,19	R$ 3.778,50
123	150	Unidade	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 07 litros.	R$ 24,60	R$ 3.690,00
124	200	Unidade	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 litros.	R$ 27,14	R$ 5.428,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

125	50	Unidade	Suporte para Soro com altura regulável com 4 pés tubulares providos de rodízios giratórios. Altura regulável por meio de rosca central, com haste de altura com 4 ganchos para fixação de soro. Altura máxima 2,50 metros. Altura mínima 1,80 metros.	R$ 183,39	R$ 9.169,50
126	100	Unidade	Tesoura reta medindo entre 15 a 16cm, em aço inoxidável.	R$ 22,48	R$ 2.248,00
127	200	Pacote	Toucas brancas descartáveis. Atóxicas; 100% Polipropileno; sem látex; sem fibra de vidro, cor branca, com fechamento em elástico. Pacote ou caixa com 100 unidades.	R$ 6,63	R$ 1.326,00
128	300	Frasco	Vaselina líquida. Frasco com 1 litro.	R$ 36,13	R$ 10.839,00
129	1.000	Pacote	Aparelho de Tricotomia Com 2 lâminas, com fita lubrificante, cabeça móvel, cabo reforçado, capa protetora.	R$ 0,83	R$ 830,00
130	150	caixa	Scalp Nº 19, 21, 23, 25 - Caixa com 100 unid.	R$ 21,75	R$ 3.262,50
131	200	frasco	Fixador citopatológico spray 100ml	R$ 8,59	R$ 1.718,00
132	100	caixa	Lâminas para bisturi nº10, 11,12, 15 c/ 100 - Aço carbono. Estéril (esterelizada por raio gama). Produto de uso único. Proibido reprocessar.	R$ 26,13	R$ 2.613,00
133	150	caixa	Lâminas para bisturi nº 15C c/100 - Aço carbono. Estéril (esterelizada por raio gama). Produto de uso único. Proibido reprocessar.	R$ 37,19	R$ 5.578,50
134	30	Unidade	Fluxometro de oxigênio	R$ 53,40	R$ 1.602,00
135	10	Unidade	Fluxometro para ar comprimido	R$ 55,07	R$ 550,70
136	20	Unidade	Tubo de Látex com 15 metros	R$ 31,38	R$ 627,60
137	60	Frasco	Formol 10%, embalagem de 1 litro	R$ 19,76	R$ 1.185,60
138	90.000	unidade	Preservativo masculino 52mm, material em látex, com lubrificadção, sem sabor	R$ 0,32	R$ 28.800,00
139	600	Caixa	Cateter com dispositivo de segurança, número 14. Caixa com 50 unidades.	R$ 97,13	R$ 58.278,00
140	1.000	Caixa	Cateter com dispositivo de segurança, número 16. Caixa com 50 unidades.	R$ 97,47	R$ 97.470,00
141	1.000	Caixa	Cateter com dispositivo de segurança, número 18. Caixa com 50 unidades.	R$ 95,15	R$ 95.150,00
142	1.000	Caixa	Cateter com dispositivo de segurança, número 20. Caixa com 50 unidades.	R$ 87,15	R$ 87.150,00
143	3.000	Caixa	Cateter com dispositivo de segurança, número 22. Caixa com 50 unidades.	R$ 86,82	R$ 260.460,00
144	2.000	Caixa	Cateter com dispositivo de segurança, número 24. Caixa com 50 unidades.	R$ 86,83	R$ 173.660,00
145	50	Unidade	Reanimador adulto de silicone, completo. Balão fabricado em silicone de alta qualidade. Livre de látex. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Máscara facial de silicone translúcida. 100% Autoclavável.	R$ 132,29	R$ 6.614,50
146	30	Unidade	Reanimador infantil de silicone, completo. Balão em silicone autoclavável, 500ml. Máscara facial em silicone, válvula superior e inferior. Livre de látex. Possuir tubo para conexão.	R$ 133,56	R$ 4.006,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

147	100	Pacote	Espéculo vaginal estéril lubrificado P, largura distal 22mm, largura proximal 22mm, eixo 80mm. Pacote com 100 unidades.	R$ 152,30	R$ 15.230,00
148	100	Pacote	Espéculo vaginal estéril lubrificado M, largura distal 28mm, largura proximal 25mm, eixo 90mm. Pacote com 100 unidades.	R$ 162,63	R$ 16.263,00
149	25	Pacote	Espéculo vaginal estéril lubrificado G, largura distal 32mm, largura proximal 29mm, eixo 100mm. Pacote com 100 unidades.	R$ 206,97	R$ 5.174,25
150	200	Unidade	Tesoura cirúrgica curva de 15cm. confeccionado em aço inoxidável AISI420.	R$ 37,31	R$ 7.462,00
151	200	Unidade	Tesoura cirúrgica reta 15cm. confeccionado em aço inoxidável AISI420.	R$ 36,02	R$ 7.204,00
152	200	Unidade	Tesoura iris fina curva medindo entre 10,5cm a 12cm em aço inoxidável, para retirada de pontos. confeccionado em aço inoxidável AISI420.	R$ 17,71	R$ 3.542,00
153	1.000	Unidade	Fita teste para autoclave, com dorso de papel crepado, com excelente adesão e resistência a altas temperaturas, representando diferenciação e segurança no controle de materiais que devem passar pelo processo esterilização, possui listras que após o ciclo se tornam marrons, isenta de chumbo, em rolos medindo 19mm de largura por 30m de cumprimento, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação e procedência, data de validade, lote de fabricação.	R$ 4,45	R$ 4.450,00
154	1000	Pacote	Eletrodo para monitorização cardíaca. Pacote com 50 unidades.	R$ 15,71	R$ 15.710,00
155	50	Caixa	Luva estéril N 6,5. Caixa com 50 pares. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 66,73	R$ 3.336,50
156	100	Caixa	Luva estéril N 7,0. Caixa com 50 pares. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 66,73	R$ 6.673,00
157	100	Caixa	Luva estéril N 7,5. Caixa com 50 pares. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 66,73	R$ 6.673,00
158	60	Caixa	Luva estéril N 8,0. Caixa com 50 pares. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 66,73	R$ 4.003,80
159	50	Caixa	Luva estéril N 8,5. Caixa com 50 pares. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde	R$ 66,73	R$ 3.336,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab

			(ANVISA).		
160	1.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. Tamanho PP, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 21,72	R$ 21.720,00
161	1.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. **Sem talco**. Tamanho PP, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 26,20	R$ 26.200,00
162	2.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. Tamanho P, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 21,72	R$ 43.440,00
163	1.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. **Sem talco**. Tamanho P, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 26,33	R$ 26.330,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab

164	2.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. Tamanho M, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 21,72	R$ 43.440,00
165	1.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. **Sem Talco.** Tamanho M, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 27,03	R$ 27.030,00
166	1.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. Tamanho G, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 21,72	R$ 21.720,00
167	1.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. **Sem talco**. Tamanho G, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 26,79	R$ 26.790,00
168	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 15 litros. Pacotes com 100 unidades.	R$ 14,05	R$ 7.025,00
169	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 30 litros. Pacotes com 100 unidades.	R$ 16,87	R$ 8.435,00
170	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 50 litros. Pacotes com 100 unidades.	R$ 22,43	R$ 11.215,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

171	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 100 litros. Pacotes com 100 unidades.	R$ 63,64	R$ 31.820,00
172	4.000	Unidade	SMS para material de esterilização,30x30, 40gr	R$ 0,31	R$ 1.240,00
173	2.500	Unidade	SMS para material de esterilização, 50x50, 40gr.	R$ 0,89	R$ 2.225,00
174	1.000	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 6.	R$ 0,68	R$ 680,00
175	1.000	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 8.	R$ 0,95	R$ 950,00
176	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 10.	R$ 0,85	R$ 425,00
177	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 12.	R$ 0,92	R$ 460,00
178	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 14.	R$ 1,03	R$ 515,00
179	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 16.	R$ 1,12	R$ 560,00
180	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 18.	R$ 1,41	R$ 705,00
181	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 20.	R$ 1,22	R$ 610,00
182	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 22.	R$ 1,42	R$ 710,00
183	200	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal Nº 4	R$ 0,60	R$ 120,00
184	200	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal Nº 6	R$ 0,61	R$ 122,00
185	2000	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal Nº 8	R$ 0,62	R$ 1.240,00
186	5000	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal Nº 10	R$ 0,65	R$ 3.250,00
187	10000	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal Nº 12	R$ 0,65	R$ 6.500,00
188	10000	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal Nº 14	R$ 0,80	R$ 8.000,00
189	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 3,5 com Balão	R$ 3,46	R$ 346,00
190	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 4,0 com Balão	R$ 3,46	R$ 346,00
191	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 5,5 com Balão	R$ 3,39	R$ 339,00
192	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 6,0 com Balão	R$ 3,46	R$ 346,00
193	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 6,5 com Balão	R$ 3,39	R$ 339,00
194	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 7,0 com Balão	R$ 3,39	R$ 339,00
195	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 8,0 com Balão	R$ 3,39	R$ 339,00
196	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 8,5 com Balão	R$ 3,39	R$ 339,00
197	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 9,0 com Balão	R$ 3,44	R$ 344,00
198	6	Unidade	Eletrodo para Eletrocautério EMAI mod. FACA-RETA 6,7 mm.	R$ 45,87	R$ 275,22
199	6	Unidade	Eletrodo para Eletrocautério EMAI mod. BOLA 4,2 mm	R$ 36,13	R$ 216,78
200	300	Unidade	Dreno Tórax Nº 10	R$ 4,72	R$ 1.416,00
201	300	Unidade	Dreno Tórax Nº 24	R$ 5,20	R$ 1.560,00
202	300	Unidade	Dreno Tórax Nº 32	R$ 6,31	R$ 1.893,00
203	500	Unidade	Escova para Assepsia com Degermante	R$ 2,61	R$ 1.305,00
204	100	Unidade	Máscara de oxigênio adulto de Alta Concentração com coletor de oxigênio. É indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. Indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. Destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva.	R$ 5,89	R$ 589,00
205	300	Unidade	Protetor ocular estéril - Adulto - caixa c/ 20 und.	R$ 12,58	R$ 3.774,00
206	100	Unidade	Termômetro digital para ambiente, que possuam identificação de temperatura mínima/máxima/atual e umidade.	R$ 70,03	R$ 7.003,00
207	100	Pacote	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAMANHO P. Fabricada em nitrilo (borracha sintética) sem pó	R$ 19,78	R$ 1.978,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

			bioabsorvivel ambidestra não estéril superficie lisa com microtextura na ponta dos dedos cor AZUL, embalagem tipo "dispenser box" contendo 100 unidades. Tamanho P		
208	300	Pacote	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAMANHO M. Fabricada em nitrilo (borracha sintética) sem pó bioabsorvivel ambidestra não estéril superficie lisa com microtextura na ponta dos dedos cor AZUL, embalagem tipo "dispenser box" contendo 100 unidades. Tamanho M	R$ 19,78	R$ 5.934,00
209	200	Pacote	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAMANHO G. Fabricada em nitrilo (borracha sintética) sem pó bioabsorvivel ambidestra não estéril superficie lisa com microtextura na ponta dos dedos cor AZUL, embalagem tipo "dispenser box" contendo 100 unidades. Tamanho G	R$ 19,78	R$ 3.956,00
210	100	Unidade	ESPARADRAPO MICROPORE, Material microporoso que permitee a transpiração da pele. Não solta com a traspiração ou água, nem machuca a pele ao ser retirado. Hipoalergênico. Possui lacre de segurança que impede a violação. Dimensões: 50MM X 4,5M.	R$ 5,96	R$ 596,00
211	500	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 14G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluídos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéries, preservando a integridade	R$ 0,74	R$ 370,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

			do produto.		
212	500	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 16G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluídos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéries, preservando a integridade do produto.	R$ 0,71	R$ 355,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

213	800	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 18G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluídos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéries, preservando a integridade do produto.	R$ 0,71	R$ 568,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

214	2.000	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 20G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluídos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéries, preservando a integridade do produto.	R$,71	R$1.420,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

215	2.000	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 22G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluídos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéries, preservando a integridade do produto.	R$ 0,71	R$ 1.420,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

216	500	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 24G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluídos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéries, preservando a integridade do produto.	R$ 0,77	R$ 385,00
217	1.000	Pacote	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT. Com elástico, 20g/m2, branco, tamanho 0,90X2,10. Pacote com 10 unidades	R$ 13,43	R$ 13.430,00
218	20	Unidade	Máscara de Oxigênio Infantil de Alta Concentração. É indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. Indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. Destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva.	R$ 6,65	R$ 133,00
219	5.000	Unidade	ÁLCOOL GEL PARA HIGIENE DE MÃOS - REFIL PARA DISPENSER DE PAREDE - Álcool gel 70%, anti-séptico para uso doméstico, neutro, bidestilado, isento de contaminantes, com três tipos de hidratantes em média, com registro do responsável químico, registro no Inmetro, biodegradável. Embalagem: Em refil de plástico reforçado próprio para dispensers, conteúdo de 800 ml (aproximadamente 700 gramas). Validade mínima: 12 (doze) meses.	R$ 10,55	R$ 52.750,00
220	75	Kit	Kit nebulização adulto	R$ 6,17	R$ 462,75
221	75	Kit	Kit nebulização infantil	R$ 6,17	R$ 462,75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

222	120	Unidade	Aparelho para aferir pressão arterial adulto, digital de braço, automático, com braçadeira em tecido de nylon. Fecho em velcro. Visor grande para facilitar visualização dos resultados; Indicador de bateria fraca, memória dos últimos 30 resultados, data e hora, pressão sistólica, pressão diastólica e frequência cardíaca; Acompanhar o manual de instruções em português e exibir no corpo a marca do fabricante, garantia mínima de 5 anos. Apresentar manual de instruções no momento da entrega do produto.	R$ 98,50	R$ 11.820,00
223	250	Unidade	Bandagem Triangular Fibra Resgate TNT Tam. M - A Bandagem Triangular Fibra Resgate é destinada ao uso no resgate de acidentados, podendo ser utilizada de várias formas, como nos membros inferiores e superiores, com imobilização precária, diminuindo o sangramento e facilitando o transporte da vítima ao hospital mais próximo, após as imobilizações de socorro. - Formato triangular, facilitando o manuseio de diversas maneiras diferentes , Tamanho M (1,42 x 1,00 x 1,00) , Confeccionado em tecido TNT , Lavável , Indicação Universal.	R$ 6,82	R$ 1.705,00
224	20	Unidade	Cinto tirante aranha resgate adulto. Para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível. Modelo adulto, confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura, fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto. 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "v" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida, 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico.	R$ 63,68	R$ 1.273,60
225	100	Unidade	Coberto térmico aluminizado. Coberto térmico de emergência (aluminizado); manta térmica confeccionada em polieileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida; não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente ao atrito com o solo; mantém o calor interno e reflete o calor interno e reflete o calor externo; tamanho aproximado de 2,10 x 1,00 m.	R$ 5,86	R$ 586,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

226	30	Unidade	Colar cervical regulável 16 posições. O colar cervical foi desenvolvido para auxiliar na manutenção do alinhamento neutral, prevenção do desvio lateral e flexão anterior/posterior e extensão da espinha cervical durante o transporte e rotina de cuidados do paciente. É o único colar de imobilização em uma única peça ajustável na altura, com 16 posições (12 posições na versão pediátrica) para um ajuste personalizado dentro de uma faixa de 4 ajustes padrões para adultos, substituindo 4 medidas padrão de colar cervical adulto e 2 medidas de colar cervical pediátrico, possui apoio de mento (queixo) dobrável que facilita procedimentos de intubação, translúcido e compatível com exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada. Possui uma ampla abertura frontal para realização de procedimentos de cricotirotomia ou traqueostomia, bem como abertura posterior para drenagem de fluídos e visualização da região da nuca. Branco com as tiras azuis.	R$ 78,17	R$ 2.345,10
227	30	Unidade	Colar cervical regulável 16 posições. O colar cervical foi desenvolvido para auxiliar na manutenção do alinhamento neutral, prevenção do desvio lateral e flexão anterior/posterior e extensão da espinha cervical durante o transporte e rotina de cuidados do paciente. É o único colar de imobilização em uma única peça ajustável na altura, com 16 posições (12 posições na versão pediátrica) para um ajuste personalizado dentro de uma faixa de 4 ajustes padrões para adultos, substituindo 4 medidas padrão de colar cervical adulto e 2 medidas de colar cervical pediátrico, possui apoio de mento (queixo) dobrável que facilita procedimentos de intubação, translúcido e compatível com exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada. Possui uma ampla abertura frontal para realização de procedimentos de cricotirotomia ou traqueostomia, bem como abertura posterior para drenagem de fluídos e visualização da região da nuca. Cor pedominante amarelo.	R$ 78,17	R$ 2.345,10
228	5	Unidade	Imobilizador lateral de cabeça. Confeccionado em material macio, impermeável e lavável; utilizado em conjunto com prancha longa e colar cervical; com fixador exclusivo na região frontal e mentoniana com regulagem em velcro; anatômico; base com regulagem; imobilização adulto e infantil.	R$ 108,43	R$ 542,15

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab

229	5	Kit	Kit parto descartável. O kit é composto por 01 absorvente hospitar, 01 lençol descartável com tamanho 2,00 X 0,09 m, 02 clamps umbilical, 01 compressa algodonada com tamanho 15 X 10 cm, 02 pares de luvas, 02 sacos plástico hospitalar e 01 par de pulseira de identificação.	R$ 71,28	R$ 356,40
230	4	Kit	Tala aramada moldável modelo resgate (EVA) para imobilização de membros. Conjunto para resgate tamanhos PP (30 x 8 cm) / P (53 x 8 cm) / M (63 x 9 cm) / G (86 x 10 cm) / GG (102 x 11,5 cm) / Extra GG (1,20 x 12). Confecção da tala aramada moldável modelo resgate para imobilização de membros, maleável, galvanizada, coberta com e.v.a. (4mm) - colorido para identificar o seu tamanho. É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Lavável e reutilizável.	R$ 66,40	R$ 265,60
231	30	Caixa	Agulha Sistêmica DBC 25x40 CX com 1000 unidades	R$ 176,30	R$ 5.289,00
232	30	Caixa	Agulha Sistêmica DBC 25x60 CX com 1000 unidades	R$ 227,50	R$ 6.825,00
233	30	Caixa	Agulha Sistêmica DBC 25x30 CX com 1000 unidades	R$ 192,72	R$ 5.781,60
234	20	Pacote	Agulha Sistêmica DBC 35x135 PC com 10 unidades	R$ 22,67	R$ 453,40
235	10	Caixa	Agulha Sistêmica DBC 18x8 CX com 1000 unidades	R$ 209,93	R$ 2.099,30
236	500	Caixa	Agulha Auricular medindo no máximo 1,5mm com 50 unidades	R$ 9,57	R$ 4.785,00
237	20	Unidade	Difusor utrassônico bivolt com capacidade mínima de 300ml. Utilizado com óleos essenciais para a prática de aromaterapia. Garantia de 1 ano.	R$ 184,75	R$ 3.695,00
238	100	Unidade	Fita microporosa hipoalergenica bege 5 cm x 10 m fita adesiva Flexivel, nao tecido, adesivo uniforme e hipoalergenico, boa Aderencia, para uso em auriculoterapia, cor bege, protegido Por uma camada de papel nao aderente, isenta de impurezas, Permeavel aos gases, evitando a maceracao, bobina em Plastico rigido, embalagem unitaria, apresentando na Embalagem dados de identificacao, lote, validade, Procedencia, registro no m.s./anvisa.	R$ 6,36	R$ 636,00
239	02	Unidade	Pistola de Massagem com Ponteiras, Potência: 30W, Velocidade: Ajustável em até 6 níveis, Bateria: Recarregável de lítio, 2400mAh, Tempo de funcionamento: 3-5 horas por carga completa, 4 ponteiras (esfera, garfo, bullet, plana)	R$ 384,11	R$ 768,22

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

240	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Laranja Doce	R$ 30,49	R$ 304,90
241	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Alecrim	R$ 48,33	R$ 483,30
242	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Lavanda	R$ 32,74	R$ 327,40
243	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Eucalipto glóbulos	R$ 17,68	R$ 176,80
244	30	Caixa	Moxa Bastão de Carvão, Comprimento: 20 cm, Diâmetro: 1,5 cm, Composição: Carvão vegetal comprimido, Queima: Lenta e uniforme, com duração aproximada de 60 minutos. Caixa com 10und	R$ 93,33	R$ 2.799,90
245	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, se consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml.	R$ 42,67	R$ 426,70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

			Bergamota		
246	30	Caixa	Moxa Botão, Diâmetro: 1,2 cm, Altura: 0,8 cm, Composição: Carvão vegetal e ervas medicinais, Queima: Lenta, com duração aproximada de 20 minutos por botão. Caixa com 225und.	R$ 101,67	R$ 3.050,10
247	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Lemongrass	R$ 40,33	R$ 403,30
248	20	Unidade	Orelha de Silicone para Aula de Auriculoterapia, Material: Silicone de alta qualidade, Tamanho: Escala real (aproximadamente 10 cm), Cor: Pele, Textura: Flexível e maleável, imitando a pele humana.	R$ 43,00	R$ 860,00
249	40	Unidade	Apalpador auricular fixo confeccionado em aço inox com Adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica contra Corrosão, isento de rebarbas e sinais de oxidação. Tamanho: Entre 10 cm e 15 cm. Embalado individualmente, constando Externamente os dados de identificação e procedência do Fabricante.	R$ 86,00	R$ 3.440,00
250	100	Unidade	Placa plástica para sementes de auriculoterapia superfície Antiaderente em polipropileno que garante a integridade da Cola do esparadrapo. Placa dupla face: 1 face com 1 orifício e 1 Face com 2 orifícios. Tamanho grande com no mínimo 300 Células/ face	R$ 63,00	R$ 6.300,00
251	2	Unidade	Bandeja magnética para agulhas em plástico e com fundo magnético. Tamanho mínimo 11 cm x 5 cm x 1,1 cm	R$ 56,75	R$ 113,50
252	2	Unidade	Aplicador de agulhas com mola confeccionado em aço inox, Com adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica Contra corrosão, isento de rebarbas ou sinais de oxidação. Tamanho aproximado: 8,5 cm, aceita-se variação de 1 cm. Embalado individualmente, constando externamente os dados De identificação e procedência do fabricante.	R$ 54,67	R$ 109,34
253	2	Unidade	Rolo de posicionamento confeccionado em espuma para maca com Densidade 28; revestida em courvin; medidas mínimas: Comprimento 55 cm; diâmetro 14 cm.	R$ 126,00	R$ 252,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

254	100	pacote	Semente de mostarda amarela para auriculoterapia Fornecido em frasco/ pacote com no máximo 500 gramas	R$ 19,54	R$ 1.954,00
255	2	unidade	Cabeceira para maca com regulagem de altura e com orifício para face.	R$ 185,00	R$ 370,00
256	2	unidade	Apagador de moxa em tubo de metal, com tampa que caiba uma Moxa inteira.	R$ 44,33	R$ 88,66
257	100	unidade	Pinça para Auricoloterapia - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável (ponta fina) Embalagem:Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	R$ 32,33	R$ 3.233,00
258	2000	Unidade	Frasco para nutrição enteral com capacidade de 300ml, confeccionado em plástico atóxico e transparente, com graduação visível. Embalagem unitária contendo dados de identificação, procedencia e lote. Apresentar registro no Ministério da Saúde/Anvisa	R$ 0,97	R$ 1.940,00
259	15000	Unidade	Seringa para gasometria A-Line Luer Lock 3ml	R$ 3,56	R$ 53.400,00
260	1000	Kit	Kit curativo descatável para auxiliar na limpeza de feridas, aplicação de curativo e/ou outros procedimentos. Composto por: 01 Pinça Kelly reta em resina com 160 mm, 01 Pinça anatômica em resina com 146 mm, 01 Pinça dente-de-rato em resina com 146 mm com dentes de 3 mm sobrepostos em sua porção distal, 01 Campo SSMMS 100 % popipropileno 50 g/m2 com 40x40cm	R$ 21,48	R$ 21.480,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 18, § 2º do Decreto Municipal nº 11.582, de 20/02/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega será conforme especificado na Ordem de Compra, nos seguintes endereços:

❖ **Local: Secretaria de Saúde de Rio do Sul (Setor Almoxarifado)**

Telefone: (47)3531-1413

Endereço: Rua Tuiuti nº 154, Centro, Rio do Sul/SC.

Horário: Das 7h30 às 11h30 e 13h30 até as 17h00, em dias úteis.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da ordem de compra.

5.3. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de cada produto, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e INMETRO, conforme especificações, quantidades e registro em órgão fiscalizador, quando couber.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Prazo de pagamento

7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$2.954.613,62 **(dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e treze reais, sessenta e dois centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 87, 97, 100, 101, 102 ,106, 126, 127, 141, 145, 146, 147, 152, 155 e 158.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rio do Sul, 04 de Setembro de 2024.

ROBERTA HOCHLEITNER

Secretária Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024/FMS **Apêndice - ANEXO I**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Rio do Sul/ Secretaria da Saúde / Departamento de Enfermagem.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este ETP refere-se a aquisição eventual e parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (enfermagem), objetivando a ampliação e qualificação da atenção à Saúde, em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica do Município de Rio do Sul. Que tem como objetivo atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças que afetam o paciente, a fim de garantir um melhor cuidado a saúde da população.

A Secretaria Municipal de Saúde justifica a aquisição eventual e parcelada dos insumos para suprir as demandas de atendimentos (cirúrgicos e ambulatoriais) e de diferentes tipos de exames (diagnósticos e terapêuticos) para atender todas as Unidades Básicas de Saúde, CAM, CAPS, UPA, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Psicologia, SAMU e Programa Saúde do Trabalhador do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, com a finalidade de garantir prestação de serviços e procedimentos essenciais ao atendimento e manutenção à vida dos pacientes SUS.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Secretaria. Foi observado que, diante da necessidade de aquisição de material de enfermagem, os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

Dentre as soluções existentes no mercado e de acordo com as normas legais atinentes às compras públicas, se observa:

a) Adesão a ata de registro de preços de outro órgão ou ente público;

b) Aquisição através de Consórcio Multifinalitário do qual o Município seja associado.

c) Licitação para registrar preço, com critério de julgamento por menor preço, para contratar diretamente empresa capaz de atender as necessidades do Município, solução que é atualmente utilizada.

Na possibilidade de adesão em ata de registro de preço de outro órgão ou ente e a Aquisição através de Consórcio, pesquisou-se na região da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI. Também foi pesquisado no Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, onde se encontrou ata de registro de preço vigente que possibilitasse a adesão, e até mesmo com preços bem atrativos. Apesar disso é necessário que o Município tenha outra opção de compra, para não ficar refém de apenas um fornecedor, para se resguardar em caso de falta de estoque ou atrasos na entrega das mercadorias, o que já ocorreu no passado com as compras realizadas através do Cincatarina.

Assim sendo, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns, a realização do processo licitatório buscando fornecedores com disponibilidade de entrega dos itens solicitados de acordo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

com a demanda desta Secretaria, torna-se vantajosa por garantir a pluralidade de fornecedores para que seja assegurado o abastecimento do objeto licitado. Além disso, considerando o desempenho das últimas licitações, a opção de licitar registrando preços diretamente com fornecedores aptos, ao que tudo indica é a melhor solução disponível ao Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dentre as soluções existentes, se observa que a Licitação para registrar preço, com critério de julgamento por menor preço, para adquirir diretamente de empresa capaz de atender o Município, é a alternativa mais viável. A aquisição por Registro de Preços é mais vantajosa, pois a Administração poderá solicitar a entrega de forma parcelada conforme o prazo de validade, capacidade de armazenamento e distribuição, evitando-se o excesso de estoque, risco de perda e garantindo o abastecimento continuado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da solução ora tratada, ou seja, a contratação de Empresa para fornecimento de material médico hospitalar (Enfermagem), o requisito básico é que a(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) tenha(m) a documentação básica de habilitação e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitido pela ANVISA.

4.1 – Da Subcontratação

Não se vislumbra a necessidade da subcontratação do objeto licitatório.

4.2 – Da Aquisição por Micro e Pequena Empresa - MPE

Nos moldes do inciso II do Art. 49 da Lei Complementar 123/2006, e também com base no prejulgado no 2205 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, considerando

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

os valores despendidos a contratação não será exclusiva às empresas com enquadramento como MPE.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado a ser adquirido, advém do histórico dos últimos 02 (dois) anos de contratação na municipalidade e segue conforme tabelas abaixo:

Produto	Ano	Quantidade Licitada	Quantidade Adquirida
ITEM - 1 Abaixador de língua de madeira.	2021	800	300
	2023 (1)	800	Item fracassado
	2024 (2)	800	
ITEM - 2 Água destilada de 05ml.	2021	5.000	Item fracassado
	2023 (1)	5.000	0
	2024 (2)	5.000	
ITEM - 3 Água destilada de 10ml.	2021	15.000	Item fracassado
	2023 (1)	20.000	2.000
	2024 (2)	20.000	
ITEM - 4 Água oxigenada 10V - Antisséptico tópico	2021	300	180
	2023 (1)	300	84
	2024 (2)	300	
ITEM - 5	2021	1.102	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Agulha descartável 13x4,5	2023 (¹)	1.000	100
	2024 (²)	1.000	
ITEM - 6 Agulha descartável 25x06	2021	500	0
	2023 (¹)	600	600
	2024 (²)	600	
ITEM - 7 Agulha descartável 25x07	2021	430	200
	2023 (¹)	500	100
	2024 (²)	500	
ITEM - 8 Agulha descartável 25x08	2021	320	15
	2023 (¹)	500	100
	2024 (²)	500	
ITEM - 9 Agulha descartável 30x07	2021	400	0
	2023 (¹)	500	100
	2024 (²)	500	
ITEM - 10 Agulha descartável 30x08	2021	300	0
	2023 (¹)	300	100
	2024 (²)	300	
ITEM - 11 Agulha descartável 40x12	2021	1.130	100
	2023 (¹)	1.000	1.000
	2024 (²)	1.000	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

ITEM -12 Álcool gel 70%, antisséptico, frasco de 500 ml, com válvula tipo PUMP	2021	2.000	2.000
	2023 (¹)	2.000	30
	2024 (²)	2.000	
ITEM -13 ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: 1 litro	2021	3.000	0
	2023 (¹)	5.000	1.360
	2024 (²)	5.000	
ITEM - 14 Almotolia plástica transparente 250 ml.	2021	500	Item fracassado
	2023 (¹)	500	300
	2024 (²)	500	
ITEM - 15 Bandagem auto adesiva. Caixa com 35 und	2021	300	50
	2023 (¹)	300	200
	2024 (²)	300	
ITEM - 16 Bandagem autoadesiva hipoalérgica. Caixa com 500 unidades	2021	200	200
	2023 (¹)	300	200
	2024 (²)	300	
ITEM - 17 Benzina. Frasco com 1 litro.	2021	300	96
	2023 (¹)	300	0
	2024 (²)	300	
ITEM - 18 Bolsa coletora de urina, sistema fechado.	2021	1.400	Item fracassado
	2023 (¹)	1.500	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Capacidade de 2000m	2024 (²)	1.500	
ITEM - 19 Cadarço guedel, adulto. Embalagem de 10 metros	2021	50	05
	2023 (¹)	50	0
	2024 (²)	50	
ITEM - 20 Cadarço guedel, pediátrico. Embalagem de 10 metros.	2021	50	0
	2023 (¹)	50	0
	2024 (²)	50	
ITEM - 21 Cânula de guedel número 0, 1, 2, 3,4,5	2021	50	0
	2023 (¹)	50	0
	2024 (²)	50	
ITEM - 22 Cateter de oxigênio nasal tipo óculos, adulto	2021	5.200	710
	2023 (¹)	5.000	0
	2024 (²)	5.000	
ITEM - 23 Cateter de oxigênio nasal tipo óculos, infantil.	2021	1.000	20
	2023 (¹)	1.000	305
	2024 (²)	1.000	
ITEM - 24 Catgut Simples 2-0 com Agulha 4,0cm, fio 75cm. Caixa com 24 unidades.	2021	60	0
	2023 (¹)	60	0
	2024 (²)	60	
ITEM - 25	2021	50	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Catgut Simples 3-0 com Agulha 3,0cm, fio 75 cm. Caixa com 24 unidades.	2023 (1)	50	0
	2024 (2)	50	
ITEM - 26 Catgut Simples 4-0 com Agulha 3,0cm, fio 75 cm. Caixa com 24 unidades.	2021	50	0
	2023 (1)	50	0
	2024 (2)	50	
ITEM - 27 Catgut Simples 5-0 com Agulha 2,0 cm, fio 75 cm. Caixa com 24 unidades.	2021	50	0
	2023 (1)	50	0
	2024 (2)	50	
ITEM - 28 Clorexidina 0,2%, aquosa, frasco com 1 litro.	2021	700	Item fracassado
	2023 (1)	700	200
	2024 (2)	700	
ITEM - 29 Clorexidina 0,5%, alcoólica, frasco com 1 litro	2021	800	Item fracassado
	2023 (1)	800	60
	2024 (2)	800	
ITEM - 30 Clorexidina 2%, degermante, frasco com 1 litro.	2021	700	Item fracassado
	2023 (1)	700	176
	2024 (2)	700	
ITEM - 31 Coletor de material perfuro cortante, capacidade de 03 litros.	2021	1.000	0
	2023 (1)	1.000	100
	2024 (2)	1.000	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

ITEM - 32 Coletor de material perfuro cortante, capacidade de 07 litros.	2021	1.000	40
	2023 (1)	1.000	260
	2024 (2)	1.000	
ITEM - 33 Coletor de material perfuro cortante, capacidade de 13 litros.	2021	900	640
	2023 (1)	1.000	540
	2024 (2)	1.000	
ITEM - 34 Coletor universal 80 ml, com tampa rosqueada	2021	15.000	11.000
	2023 (1)	15.000	9.500
	2024 (2)	15.000	
ITEM - 35 Cuba rim em aço inox, 26cmx12cm.	2021	50	10
	2023 (1)	50	0
	2024 (2)	50	
ITEM - 36 Detergente enzimático, frasco de 1 litro.	2021	300	Item fracassado
	2023 (1)	500	150
	2024 (2)	500	
ITEM - 37 Detergente enzimático, frasco de 5 litros.	2021	200	36
	2023 (1)	200	0
	2024 (2)	200	
ITEM - 38 Dreno de penrose - Nr. 1, caixa com 12	2021	20	10
	2023 (1)	20	01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

unidades	2024 (²)	20	
ITEM - 39 Dreno de penrose - Nr. 2, caixa com 12 unidades	2021	20	0
	2023 (¹)	20	01
	2024 (²)	20	
ITEM - 40 Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo alça quadrada 10mm x 04mm.	2021	50	0
	2023 (¹)	50	0
	2024 (²)	50	
ITEM - 41 Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo alça quadrada 10mm x 10mm.	2021	50	0
	2023 (¹)	50	0
	2024 (²)	50	
ITEM - 42 Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo alça redonda 10mm x 04mm.	2021	50	0
	2023 (¹)	50	0
	2024 (²)	50	
ITEM - 43 Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo alça redonda 15mm x 04mm.	2021	50	0
	2023 (¹)	50	0
	2024 (²)	50	
ITEM - 44 Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo alça redonda 15mm x 10mm.	2021	50	0
	2023 (¹)	50	0
	2024 (²)	50	
ITEM - 45	2021	50	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo bola de 2,1 mm.	2023 (¹)	50	0
	2024 (²)	50	
ITEM - 46 Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo bola de 4,2 mm.	2021	50	0
	2023 (¹)	50	0
	2024 (²)	50	
ITEM - 47 Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo bola de 6,0 mm.	2021	50	0
	2023 (¹)	50	0
	2024 (²)	50	
ITEM -48 Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo bola de 7,5 mm.	2021	50	0
	2023 (¹)	50	0
	2024 (²)	50	
ITEM - 49 Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo faca curva, grande 83mm.	2021	50	0
	2023 (¹)	50	0
	2024 (²)	50	
ITEM - 50 Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo faca curva, pequena 67 mm.	2021	50	0
	2023 (¹)	50	0
	2024 (²)	50	
ITEM - 51 Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo faca reta, grande 67mm	2021	50	0
	2023 (¹)	50	0
	2024 (²)	50	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

ITEM - 52 Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo faca reta, pequena 67mm.	2021	50	0
	2023 (¹)	50	0
	2024 (²)	50	
ITEM - 53 Espátula para coleta de material uterino. Pacote com 100 unidades.	2021	250	250
	2023 (¹)	500	0
	2024 (²)	500	
ITEM - 54 Estetoscópio adulto, tipo biauricular (duplo)	2021	155	155
	2023 (¹)	100	0
	2024 (²)	100	
ITEM - 55 Estetoscópio infantil, tipo biauricular (duplo).	2021	100	0
	2023 (¹)	100	0
	2024 (²)	100	
ITEM -56 Gel de uso externo para ultrassom. Frasco com 1 Litro.	2021	250	60
	2023 (¹)	250	24
	2024 (²)	250	
ITEM - 57 Gel de uso externo para ultrassom. Frasco com 100 gramas.	2021	1.300	350
	2023 (¹)	1.300	400
	2024 (²)	1.300	
ITEM - 58 Hastes flexíveis com ponta de algodão. Caixa	2021	500	100
	2023 (¹)	500	340

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Fundo Municipal de Saúde
Rua Tuiuti, 154 - CEP 89160-045
Rio do Sul/SC - CNPJ 10.469.199/0001-55
Fone/Fax (47) 3531-1400 - riodosul.sc.gov.br

com 75 unidades.	2024 (²)	500	
ITEM - 59 Indicador biológico autocontido para vapor 24 horas. Caixa com 100 unidades	2021	500	Item fracassado
	2023 (¹)	500	0
	2024 (²)	500	
ITEM -60 Indicador químico multiparamétrico para esterilização com vapor tipo 04. Caixa com 250 unidades.	2021	500	110
	2023 (¹)	500	0
	2024 (²)	500	
ITEM -61 Lâminas Foscas. Caixa com 50 unidades.	2021	500	Item fracassado
	2023 (¹)	1.000	0
	2024 (²)	1.000	
ITEM - 62 Lixeira de inox 05 litros, com pedal.	2021	100	05
	2023 (¹)	100	0
	2024 (²)	100	
ITEM - 63 Lixeira de inox 12 litros, com pedal.	2021	100	95
	2023 (¹)	100	44
	2024 (²)	100	
ITEM -64 Lixeira de inox 30 litros, com pedal.	2021	100	0
	2023 (¹)	100	0
	2024 (²)	100	
ITEM - 65	2021	50	50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Mini lanterna.	2023 (¹)	100	50
	2024 (²)	100	
ITEM - 66 Mononylon Nº 0 c/agulha cx c/ 24 und.	2021	10	10
	2023 (¹)	10	0
	2024 (²)	10	
ITEM - 67 Mononylon 2-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	2021	150	14
	2023 (¹)	200	0
	2024 (²)	200	
ITEM -68 Mononylon 3-0 com agulha de 20 mm. Caixa com 24 unidades.	2021	500	0
	2023 (¹)	500	0
	2024 (²)	500	
ITEM - 69 Mononylon 4-0 com agulha de 20 mm. Caixa com 24 unidades.	2021	205	20
	2023 (¹)	200	0
	2024 (²)	200	
ITEM - 70 Mononylon 5-0 com agulha de 20 mm. Caixa com 24 unidades.	2021	200	26
	2023 (¹)	200	0
	2024 (²)	200	
ITEM - 71 Mononylon 6-0 com agulha de 20 mm. Caixa com 24 unidades.	2021	200	20
	2023 (¹)	200	10
	2024 (²)	200	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

ITEM -72 Mononylon 3-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	2021	500	0
	2023 (¹)	500	0
	2024 (²)	500	
ITEM -73 Mononylon 4-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	2021	210	0
	2023 (¹)	250	0
	2024 (²)	250	
ITEM -74 Nebulizador adulto e infantil. Velocidade da inalação 0,3ml/ min.	2021	100	0
	2023 (¹)	50	2
	2024 (²)	50	
ITEM - 75 Óculos de proteção em policarbonato óptico, com armação de nylon	2021	200	0
	2023 (¹)	200	0
	2024 (²)	200	
ITEM -76 Otoscópio. Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez de imagem.	2021	40	30
	2023 (¹)	100	Item fracassado
	2024 (²)	100	
ITEM - 77 Papel crepado 30cmx30cm. Caixa com 500 unidades.	2021	150	80
	2023 (¹)	150	0
	2024 (²)	150	
ITEM - 78	2021	100	30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Papel crepado 60cmx60cm. Caixa com 500 unidades	2023 (¹)	100	0
	2024 (²)	100	
ITEM -79 Papel crepado 100cmx100cm. Caixa com 200 a 250 unidades.	2021	100	08
	2023 (¹)	100	0
	2024 (²)	100	
ITEM - 80 Pinça de cheron, tipo tesoura 25cm em aço inoxidável.	2021	20	20
	2023 (¹)	30	0
	2024 (²)	30	
ITEM - 81 Pinça de dissecção com dente, 10,5cm, em aço inoxidável.	2021	100	40
	2023 (¹)	100	0
	2024 (²)	100	
ITEM -82 Pinça de dissecção com serrilha, 14cm, reta, em aço inoxidável.	2021	100	50
	2023 (¹)	100	0
	2024 (²)	100	
ITEM -83 Pinça dente de rato, 10,5cm.	2021	100	30
	2023 (¹)	100	0
	2024 (²)	100	
ITEM - 84 Pinça kelly, reta, 16cm, em aço inoxidável.	2021	100	10
	2023 (¹)	100	0
	2024 (²)	100	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

ITEM - 85 Pinça kelly curva, 14cm, em aço inoxidável.	2021	50	35
	2023 (¹)	100	0
	2024 (²)	100	
ITEM -86 Pinca kelly 14cm, reta, em aço inoxidável.	2021	50	0
	2023 (¹)	100	0
	2024 (²)	100	
ITEM -87 Porta agulha mayo-hegar, 16cm.	2021	60	0
	2023 (¹)	60	0
	2024 (²)	60	
ITEM - 88 Protetor solar externo, FPS 50. Embalagem no mínimo 120gr.	2021	300	300
	2023 (¹)	500	150
	2024 (²)	50	
ITEM - 89 Seringa descartável sem agulha de 3ml. Luer Lock/Luer Slip	2021	51.500	5.000
	2023 (¹)	50.000	5.000
	2024 (²)	50.000	
ITEM - 90 Seringa descartável sem agulha de 5ml. Luer Lock/Luer Slip	2021	51.000	22.000
	2023 (¹)	50.000	3.000
	2024 (²)	50.000	
ITEM -91 Seringa descartável sem agulha de 10ml.	2021	62.000	15.000
	2023 (¹)	60.000	8.000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Luer Lock/Luer Slip	2024 (²)	60.000	
ITEM - 92 Seringa descartável sem agulha de 20ml. Luer Lock/Luer Slip	2021	12.000	Item fracassado
	2023 (¹)	12.000	2.000
	2024 (²)	12.000	
ITEM - 93 Seringa descartável sem agulha de 60ml, com bico longo.	2021	2.000	2.000
	2023 (¹)	3.000	0
	2024 (²)	3.000	
ITEM - 94 Sonda de aspiração traqueal com válvula, Nº 8.	2021	3.000	500
	2023 (¹)	3.000	2.000
	2024 (²)	3.000	
ITEM -95 Sonda de aspiração traqueal com válvula, Nº 10	2021	3.000	2.000
	2023 (¹)	3.000	0
	2024 (²)	3.000	
ITEM - 96 Sonda de aspiração traqueal com válvula, Nº 12.	2021	4.000	2.000
	2023 (¹)	4.000	3.000
	2024 (²)	4.000	
ITEM - 97 Sonda nasogástrica Curta Nº 6.	2021	1.000	200
	2023 (¹)	1.000	0
	2024 (²)	1.000	
ITEM - 98	2021	1.000	200

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Fundo Municipal de Saúde
Rua Tuiuti, 154 - CEP 89160-045
Rio do Sul/SC - CNPJ 10.469.199/0001-55
Fone/Fax (47) 3531-1400 - riodosul.sc.gov.br

Sonda nasogástrica Curta Nº 8.	2023 (¹)	1.000	0
	2024 (²)	1.000	
ITEM -99 Sonda nasogástrica Curta Nº 10.	2021	500	0
	2023 (¹)	500	0
	2024 (²)	500	
ITEM - 100 Sonda nasogástrica Curta Nº 12.	2021	500	500
	2023 (¹)	500	0
	2024 (²)	500	
ITEM - 101 Sonda nasogástrica Curta Nº 14.	2021	500	0
	2023 (¹)	500	0
	2024 (²)	500	
ITEM - 102 Sonda nasogástrica Curta Nº 16.	2021	500	0
	2023 (¹)	500	0
	2024 (²)	500	
ITEM - 103 Sonda uretral de alívio Nº 6.	2021	-	-
	2023 (¹)	3.000	0
	2024 (²)	3.000	
ITEM -104 Sonda uretral de alívio Nº 8.	2021	4.000	500
	2023 (¹)	4.000	0
	2024 (²)	4.000	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

ITEM - 105 Sonda uretral de alívio Nº 10.	2021	8.000	5.000
	2023 (¹)	8.000	0
	2024 (²)	8.000	
ITEM - 106 Sonda uretral de alívio Nº 12.	2021	20.000	8.000
	2023 (¹)	20.000	6.000
	2024 (²)	20.000	
ITEM - 107 Sonda uretral de alívio Nº 14.	2021	10.000	0
	2023 (¹)	10.000	3.000
	2024 (²)	10.000	
ITEM -108 Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, Nº 12	2021	-	-
	2023 (¹)	200	0
	2024 (²)	200	
ITEM - 109 Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, Nº 14.	2021	400	0
	2023 (¹)	400	0
	2024 (²)	400	
ITEM - 110 Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, Nº 16.	2021	200	80
	2023 (¹)	200	0
	2024 (²)	200	
ITEM - 111 Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, Nº	2021	300	100
	2023 (¹)	500	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

18.	2024 (²)		
ITEM -112 Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, Nº 20.	2021	300	50
	2023 (¹)	300	0
	2024 (²)	300	
ITEM - 113 Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, Nº 22	2021	300	30
	2023 (¹)	300	0
	2024 (²)	300	
ITEM - 114 Soro fisiológico 0,9% de 240 ml. Sistema aberto.	2021	20.000	Item fracassado
	2023 (¹)	20.000	0
	2024 (²)	20.000	
ITEM - 115 Soro fisiológico 0,9% de 100ml. Intravenoso, sistema fechado.	2021	43.000	4.380
	2023 (¹)	40.000	1.330
	2024 (²)	40.000	
ITEM -116 Soro fisiológico 0,9% de 250ml. Intravenoso, sistema fechado.	2021	28.000	Item fracassado
	2023 (¹)	30.000	1.300
	2024 (²)	30.000	
ITEM - 117 Soro fisiológico 0,9% de 500ml. Intravenoso, sistema fechado.	2021	13.000	0
	2023 (¹)	10.000	485
	2024 (²)	10.000	
ITEM - 118	2021	5.000	Item fracassado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Soro fisiológico 0,9% de 1000ml. Intravenoso, sistema fechado.	2023 (¹)	5.000	0
	2024 (²)	5.000	
ITEM - 119 Soro glicosado 5% de 100ml.	2021	5.000	Item fracassado
	2023 (¹)	5.000	0
	2024 (²)	5.000	
ITEM -120 Soro glicosado 5% de 250ml.	2021	5.300	0
	2023 (¹)	5.300	0
	2024 (²)	5.300	
ITEM -121 Soro ringer lactato 500 ml para infusão	2021	170	0
	2023 (¹)	170	0
	2024 (²)	170	
ITEM - 122 Suporte para coletor de material perfuro cortante de 03 litros.	2021	150	0
	2023 (¹)	150	0
	2024 (²)	150	
ITEM -123 Suporte para coletor de material perfuro cortante de 07 litros.	2021	150	0
	2023 (¹)	150	0
	2024 (²)	150	
ITEM - 124 Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 litros.	2021	200	0
	2023 (¹)	200	0
	2024 (²)	200	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

ITEM - 125 Suporte para Soro com altura regulável com 4 pés tubulares providos de rodízios giratórios.	2021	30	15
	2023 (¹)	50	0
	2024 (²)	50	
ITEM - 126 Tesoura cirúrgica reta medindo entre 15 a 16cm, em aço inoxidável.	2021	50	50
	2023 (¹)	100	2
	2024 (²)	100	
ITEM -127 Toucas brancas descartáveis. Atóxicas; 100% Polipropileno	2021	200	0
	2023 (¹)	200	0
	2024 (²)	200	
ITEM -128 Vaselina líquida. Frasco com 1 litro.	2021	300	Item fracassado
	2023 (¹)	300	0
	2024 (²)	300	
ITEM -129 Aparelho de Tricotomia Com 2 lâminas, com fita lubrificante.	2021	2.000	250
	2023 (¹)	1.000	0
	2024 (²)	1.000	
ITEM - 130 Scalp Nº 19, 21, 23, 25 - Caixa com 100 unid.	2021	150	Item fracassado
	2023 (¹)	152	0
	2024 (²)	150	
ITEM -131	2021	120	0
	2023 (¹)	200	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Fixador citopatológico spray 100ml	2024 (²)	200	
ITEM -132 Lâminas para bisturi nº10,11,12,15 c/ 100	2021	100	10
	2023 (¹)	100	0
	2024 (²)	100	
ITEM -133 Lâminas para bisturi nº 15C c/100	2021	150	20
	2023 (¹)	150	Item fracassado
	2024 (²)	150	
ITEM - 134 Fluxômetro de oxigênio	2021	30	10
	2023 (¹)	30	0
	2024 (²)	30	
ITEM - 135 Fluxômetro para ar comprimido	2021	10	0
	2023 (¹)	10	0
	2024 (²)	10	
ITEM - 136 tubo de Látex com 15 metros	2021	20	1
	2023 (¹)	20	0
	2024 (²)	20	
ITEM -137 Formol 10%, embalagem de 1 litro	2021	60	0
	2023 (¹)	60	0
	2024 (²)	60	
ITEM -138	2021	90.000	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Preservativo masculino 52mm, material em látex, com lubrificadção, sem sabor	2023 (¹)	90.000	0
	2024 (²)	90.000	
ITEM - 139 Cateter com dispositivo de segurança, número 14. Caixa com 50 unidades.	2021	620	02
	2023 (¹)	600	10
	2024 (²)	600	
ITEM - 140 Cateter com dispositivo de segurança, número 16. Caixa com 50 unidades.	2021	1.000	0
	2023 (¹)	1.000	0
	2024 (²)	1.000	
ITEM -141 Cateter com dispositivo de segurança, número 18. Caixa com 50 unidades.	2021	2.020	40
	2023 (¹)	1.000	0
	2024 (²)	1.000	
ITEM - 142 Cateter com dispositivo de segurança, número 20. Caixa com 50 unidades.	2021	2.020	30
	2023 (¹)	1.000	0
	2024 (²)	1.000	
ITEM - 143 Cateter com dispositivo de segurança, número 22. Caixa com 50 unidades.	2021	3.100	60
	2023 (¹)	3.000	0
	2024 (²)	3.000	
ITEM - 144 Cateter com dispositivo de segurança, número 24. Caixa com 50 unidades.	2021	2.100	100
	2023 (¹)	2.000	0
	2024 (²)	2.000	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

ITEM -145 Reanimador adulto de silicone, completo.	2021	50	0
	2023 (1)	50	0
	2024 (2)	50	
ITEM - 146 Reanimador infantil de silicone, completo.	2021	30	2
	2023 (1)	30	0
	2024 (2)	40.000	
ITEM -147 Espéculo vaginal estéril lubrificado P	2021	100	30
	2023 (1)	100	75
	2024 (2)	100	
ITEM - 148 Espéculo vaginal estéril lubrificado M	2021	100	35
	2023 (1)	100	10
	2024 (2)	100	
ITEM - 149 Espéculo vaginal estéril lubrificado G	2021	25	10
	2023 (1)	25	3
	2024 (2)	25	
ITEM - 150 Tesoura cirúrgica curva de 15cm.	2021	100	40
	2023 (1)	200	0
	2024 (2)	200	
ITEM -151 Tesoura cirúrgica reta 15cm.	2021	100	05
	2023 (1)	200	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

	2024 (²)	200	
ITEM - 152 Tesoura iris fina curva medindo entre 10,5 a 12cm em aço inoxidável	2021	150	135
	2023 (¹)	200	0
	2024 (²)	200	
ITEM -153 Fita teste para autoclave, com dorso de papel crepado.	2021	1.000	200
	2023 (¹)	1.000	540
	2024 (²)	1.000	
ITEM - 154 Eletrodo para monitorização cardíaca. Pacote com 50 unidades.	2021	760	760
	2023 (¹)	1.000	1.000
	2024 (²)	1.000	
ITEM - 155 Luva estéril N 6,5. Caixa com 50 pares.	2021	50	20
	2023 (¹)	50	50
	2024 (²)	50	
ITEM -156 Luva estéril N 7,0. Caixa com 50 pares.	2021	80	26
	2023 (¹)	100	09
	2024 (²)	100	
ITEM - 157 Luva estéril N 7,5. Caixa com 50 pares	2021	80	63
	2023 (¹)	100	21
	2024 (²)	100	
ITEM -158	2021	60	05

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Luva estéril N 8,0. Caixa com 50 pares.	2023 (¹)	60	10
	2024 (²)	60	
ITEM - 159 Luva estéril N 8,5. Caixa com 50 pares.	2021	50	05
	2023 (¹)	50	0
	2024 (²)	50	
ITEM - 160 Luvas de procedimento, descartáveis. Tamanho PP	2021	1.000	350
	2023 (¹)	1.000	500
	2024 (²)	1.000	
ITEM - 161 Luvas de procedimento, descartáveis. Sem talco. Tamanho PP	2021	1.000	50
	2023 (¹)	1.000	Item fracassado
	2024 (²)	1.000	
ITEM -162 Luvas de procedimento, descartáveis. Tamanho P	2021	2.250	710
	2023 (¹)	2.000	600
	2024 (²)		
ITEM - 163 Luvas de procedimento, descartáveis. Sem talco. Tamanho P	2021	1.050	310
	2023 (¹)	1.000	300
	2024 (²)	1.000	
ITEM -164 Luvas de procedimento, descartáveis. Tamanho M	2021	2.250	820
	2023 (¹)	2.000	500
	2024 (²)	2.000	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

ITEM - 165 Luvas de procedimento, descartáveis. Sem Talco. Tamanho M	2021	1.050	260
	2023 (¹)	1.000	300
	2024 (²)	1.000	
ITEM - 166 Luvas de procedimento, descartáveis. Tamanho G	2021	1.100	280
	2023 (¹)	1.000	250
	2024 (²)	5.000	
ITEM - 167 Luvas de procedimento, descartáveis. Sem talco. Tamanho G	2021	1.000	90
	2023 (¹)	1.000	0
	2024 (²)	1.000	
ITEM -168 Saco de lixo hospitalar (branco), 15 litros. Pacotes com 100 unidades.	2021	530	Item fracassado
	2023 (¹)	500	100
	2024 (²)	500	
ITEM - 169 Saco de lixo hospitalar (branco), 30 litros. Pacotes com 100 unidades.	2021	500	Item fracassado
	2023 (¹)	500	0
	2024 (²)	500	
ITEM -170 Saco de lixo hospitalar (branco), 50 litros. Pacotes com 100 unidades.	2021	530	200
	2023 (¹)	500	0
	2024 (²)	500	
ITEM - 171 Saco de lixo hospitalar (branco), 100 litros.	2021	530	100
	2023 (¹)	500	50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Pacotes com 100 unidades.	2024 (²)	500	
ITEM - 172 SMS para material de esterilização,30x30, 40gr	2021	4.000	1.600
	2023 (¹)	4.000	2.500
	2024 (²)	4.000	
ITEM - 173 SMS para material de esterilização, 50x50, 40gr.	2021	2.500	1.500
	2023 (¹)	2.500	500
	2024 (²)	2.500	
ITEM -174 Sonda nasogástrica Longa Nº 6.	2021	1.000	50
	2023 (¹)	1.000	0
	2024 (²)	1.000	
ITEM - 175 Sonda nasogástrica Longa Nº 8.	2021	1.200	50
	2023 (¹)	1.000	0
	2024 (²)	1.000	
ITEM -176 Sonda nasogástrica Longa Nº 10.	2021	700	0
	2023 (¹)	500	0
	2024 (²)	500	
ITEM - 177 Sonda nasogástrica Longa Nº 12.	2021	700	50
	2023 (¹)	500	0
	2024 (²)	500	
ITEM - 178	2021	700	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Sonda nasogástrica Longa Nº 14.	2023 (¹)	500	0
	2024 (²)	500	
ITEM -179 Sonda nasogástrica Longa Nº 16.	2021	700	0
	2023 (¹)	500	0
	2024 (²)	500	
ITEM -180 Sonda nasogástrica Longa Nº 18.	2021	700	100
	2023 (¹)	500	0
	2024 (²)	500	
ITEM -181 Sonda nasogástrica Longa Nº 20.	2021	700	50
	2023 (¹)	500	0
	2024 (²)	500	
ITEM -182 Sonda nasogástrica Longa Nº 22.	2021	700	50
	2023 (¹)	500	0
	2024 (²)	500	
ITEM -183 Sonda Aspiração Traqueal Nº 4	2021	-	-
	2023 (¹)	200	0
	2024 (²)	200	
ITEM - 184 Sonda Aspiração Traqueal Nº 6	2021	-	-
	2023 (¹)	200	200
	2024 (²)	200	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

ITEM -185 Sonda Aspiração Traqueal Nº 8	2021	200	200
	2023 (¹)	2.000	2.000
	2024 (²)	2.000	
ITEM -186 Sonda Aspiração Traqueal Nº 10	2021	200	200
	2023 (¹)	5.000	0
	2024 (²)	5.000	
ITEM -187 Sonda Aspiração Traqueal Nº 12	2021	200	200
	2023 (¹)	10.000	0
	2024 (²)	10.000	
ITEM -188 Sonda Aspiração Traqueal Nº 14	2021	100	100
	2023 (¹)	10.000	0
	2024 (²)	10.000	
ITEM -189 Sonda endotraqueal Nº 3,5 com Balão	2021	100	0
	2023 (¹)	100	0
	2024 (²)	100	
ITEM - 190 Sonda endotraqueal Nº 4,0 com Balão	2021	100	0
	2023 (¹)	100	0
	2024 (²)	100	
ITEM - 191 Sonda endotraqueal Nº 5,5 com Balão	2021	100	0
	2023 (¹)	100	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

	2024 (²)	100	
ITEM -192 Sonda endotraqueal Nº 6,0 com Balão	2021	100	0
	2023 (¹)	100	0
	2024 (²)	100	
ITEM -193 Sonda endotraqueal Nº 6,5 com Balão	2021	100	0
	2023 (¹)	100	0
	2024 (²)	100	
ITEM -194 Sonda endotraqueal Nº 7,0 com Balão	2021	100	0
	2023 (¹)	100	0
	2024 (²)	100	
ITEM -195 Sonda endotraqueal Nº 8,0 com Balão	2021	100	0
	2023 (¹)	100	0
	2024 (²)	100	
ITEM -196 Sonda endotraqueal Nº 8,5 com Balão	2021	100	0
	2023 (¹)	100	0
	2024 (²)	100	
ITEM - 197 Sonda endotraqueal Nº 9,0 com Balão	2021	100	0
	2023 (¹)	100	0
	2024 (²)	100	
ITEM -198	2021	06	06

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Eletrodo para Eletrocautério EMAI mod. FACA-RETA 6,7 mm.	2023 (¹)	06	0
	2024 (²)	06	
ITEM -199 Eletrodo para Eletrocautério EMAI mod. BOLA 4,2 mm	2021	06	06
	2023 (¹)	06	0
	2024 (²)	06	
ITEM - 200 Dreno Tórax Nº 10	2021	300	0
	2023 (¹)	300	0
	2024 (²)	0	
ITEM - 201 Dreno Tórax Nº 24	2021	300	0
	2023 (¹)	300	0
	2024 (²)	300	
ITEM -202 Dreno Tórax Nº 32	2021	300	0
	2023 (¹)	300	0
	2024 (²)	300	
ITEM -203 Escova para Assepsia com Degermante	2021	500	Item fracassado
	2023 (¹)	500	348
	2024 (²)	500	
ITEM -204 Máscara de oxigênio adulto de Alta Concentração com coletor de oxigênio	2021	340	10
	2023 (¹)	100	0
	2024 (²)	100	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

ITEM -205 Protetor ocular estéril - Adulto - caixa c/ 20 und.	2021	300	50
	2023 (¹)	300	0
	2024 (²)	300	
ITEM -206 Termômetro digital para ambiente	2021	10	10
	2023 (¹)	100	0
	2024 (²)	100	
ITEM - 207 LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAMANHO P.	2021	100	50
	2023 (¹)	100	100
	2024 (²)	100	
ITEM - 208 LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAMANHO M	2021	300	100
	2023 (¹)	300	205
	2024 (²)	300	
ITEM -209 LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAMANHO G	2021	200	90
	2023 (¹)	200	05
	2024 (²)	200	
ITEM -210 ESPARADRAPO MICROPORE, 50MM X 4,5M.	2021	70	70
	2023 (¹)	100	0
	2024 (²)	100	
ITEM -211 CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO	2021	250	Item fracassado
	2023 (¹)	500	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

N° 14G.	2024 (²)	500	
ITEM -212 CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 16G.	2021	500	Item fracassado
	2023 (¹)	500	0
	2024 (²)	500	
ITEM -213 CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 18G.	2021	800	Item fracassado
	2023 (¹)	800	0
	2024 (²)	800	
ITEM - 214 CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 20G	2021	2.000	Item fracassado
	2023 (¹)	2.000	0
	2024 (²)	2.000	
ITEM - 215 CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 22G.	2021	2.000	Item fracassado
	2023 (¹)	2.000	2.000
	2024 (²)	2.000	
ITEM -216 CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 24G	2021	500	500
	2023 (¹)	500	500
	2024 (²)	500	
ITEM -217 LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT. Com elástico, 20g/m2, branco	2021	1.000	100
	2023 (¹)	1.000	265
	2024 (²)	1.000	
ITEM -218	2021	20	05

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Máscara de Oxigênio Infantil de Alta Concentração	2023 (¹)	20	0
	2024 (²)	20	
ITEM -219 ÁLCOOL GEL PARA HIGIENE DE MÃOS - REFIL PARA DISPENSER DE PAREDE	2021	5.000	150
	2023 (¹)	5.000	0
	2024 (²)	5.000	
ITEM - 220 Kit nebulização adulto	2021	75	0
	2023 (¹)	75	0
	2024 (²)	75	
ITEM - 221 Kit nebulização infantil	2021	75	0
	2023 (¹)	75	0
	2024 (²)	75	
ITEM -222 Aparelho para aferir pressão arterial adulto, digital de braço	2021	120	0
	2023 (¹)	120	09
	2024 (²)	120	
ITEM -223 Bandagem Triangular Fibra Resgate TNT Tam. M	2021	250	0
	2023 (¹)	250	30
	2024 (²)	250	
ITEM -224 Cinto tirante aranha resgate adulto.	2021	10	0
	2023 (¹)	20	0
	2024 (²)	20	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

ITEM -225 Coberto térmico aluminizado. Coberto térmico de emergência (aluminizado)	2021	100	0
	2023 (¹)	100	0
	2024 (²)	100	
ITEM - 226 Colar cervical regulável 16 posições. Branco com as tiras azuis.	2021	15	0
	2023 (¹)	30	0
	2024 (²)	30	
ITEM - 227 Colar cervical regulável 16 posições. Cor pedominante amarelo.	2021	15	0
	2023 (¹)	30	0
	2024 (²)	30	
ITEM -228 Imobilizador lateral de cabeça	2021	05	0
	2023 (¹)	05	0
	2024 (²)	05	
ITEM - 229 Kit parto descartável	2021	05	0
	2023 (¹)	05	0
	2024 (²)	05	
ITEM -230 Tala aramada moldável modelo resgate (EVA) para imobilização de membros.	2021	04	0
	2023 (¹)	04	0
	2024 (²)	04	
ITEM -231 Agulha Sistêmica DBC 25x40 CX com 1000	2021	20	10
	2023 (¹)	20	20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

unidades	2024 (²)	30	
ITEM - 232 Agulha Sistêmica DBC 25x60 CX com 1000 unidades	2021	05	05
	2023 (¹)	20	06
	2024 (²)	30	
ITEM -233 Agulha Sistêmica DBC 25x30 CX com 1000 unidades	2021	20	10
	2023 (¹)	20	20
	2024 (²)	30	
ITEM -234 Agulha Sistêmica DBC 35x135 PC com 10 unidades	2021	05	0
	2023 (¹)	50	Item deserto
	2024 (²)	20	
ITEM -235 Agulha Sistêmica DBC 18x8 CX com 1000 unidades	2021	03	02
	2023 (¹)	10	10
	2024 (²)	10	
ITEM -236 Agulha Auricular medindo no máximo 1,5mm com 50 unidades	2021	120	0
	2023 (¹)	300	Item deserto
	2024 (²)	500	
ITEM -237 Difusor utrassônico bivolt com capacidade mínima de 300 ml.	2021	02	02
	2023 (¹)	30	Item deserto
	2024 (²)	20	
ITEM -238	2021	15	15

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Fita microporosa hipoalergenica bege 5 cm x 10 m fita adesiva	2023 (¹)	100	100
	2024 (²)	100	
ITEM - 239 Pistola de Massagem com Ponteiras, Potência: 30W.	2021	-	-
	2023 (¹)	-	-
	2024 (²)	02	Item novo
ITEM - 240 Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Laranja doce	2021	03	03
	2023 (¹)	10	Item deserto
	2024 (²)	10	
ITEM -241 Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Alecrim	2021	03	03
	2023 (¹)	10	Item deserto
	2024 (²)	10	
ITEM -242 Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Lavanda	2021	03	03
	2023 (¹)	10	Item deserto
	2024 (²)	10	
ITEM -243 Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Eucalipto glóbulos	2021	03	0
	2023 (¹)	10	Item deserto
	2024 (²)	10	
ITEM -244 Moxa Bastão de Carvão, Caixa com 10und.	2021	-	-
	2023 (¹)	-	-
	2024 (²)	30	Item novo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

ITEM -245 Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Bergamota	2021	-	-
	2023 (¹)	10	Item deserto
	2024 (²)	10	
ITEM - 246 Moxa Botão, Caixa com 225und..	2021	-	-
	2023 (¹)	-	-
	2024 (²)	30	Item novo
ITEM -247 Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Lemongrass	2021	-	-
	2023 (¹)	10	Item deserto
	2024 (²)	10	
ITEM -248 Orelha de Silicone para Aula de Auriculoterapia	2021	-	-
	2023 (¹)	-	-
	2024 (²)	20	Item novo
ITEM -249 Apalpador auricular fixo confeccionado em aço inox	2021	-	-
	2023 (¹)	40	Item deserto
	2024 (²)	40	
ITEM -250 Placa plástica para sementes de auriculoterapia. Tamanho grande	2021	-	-
	2023 (¹)	40	Item deserto
	2024 (²)	100	
ITEM - 251 Bandeja magnética para agulhas em plástico	2021	-	-
	2023 (¹)	02	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

e com fundo magnético.	2024 (²)	02	
ITEM - 252 Aplicador de agulhas com mola confeccionado em aço inox,	2021	-	-
	2023 (¹)	02	Item deserto
	2024 (²)	02	
ITEM -253 Rolo de posicionamento confeccionado em espuma para maca	2021	-	-
	2023 (¹)	02	Item deserto
	2024 (²)	02	
ITEM -254 Semente de mostarda amarela para auriculoterapia	2021	-	-
	2023 (¹)	500	Item deserto
	2024 (²)	100	
ITEM -255 Cabeceira para maca com regulagem de altura e com orifício para face.	2021	-	-
	2023 (¹)	02	Item deserto
	2024 (²)	02	
ITEM -256 Apagador de moxa em tubo de metal, com tampa que caiba uma Moxa inteira	2021	-	-
	2023 (¹)	02	Item deserto
	2024 (²)	02	
ITEM -257 Pinça para Auricoloterapia	2021	-	-
	2023 (¹)	40	Item deserto
	2024 (²)	100	
ITEM - 258	2021	-	-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Frasco para nutrição enteral com capacidade de 300ml	2023 (¹)	2.000	2.000
	2024 (²)	2.000	
ITEM - 259 Seringa para gasometria A-Line Luer Lock 3ml	2021	-	-
	2023 (¹)	15.000	1.000
	2024 (²)	15.000	
ITEM - 260 Kit curativo descatável para auxiliar na limpeza de feridas	2021	-	-
	2023 (¹)	1.000	0
	2024 (²)	1.000	

(¹) Licitação anterior
(²) Estimativa para o processo licitatório já considerando possível folga para o ano corrente.

As quantidades adquiridas nos anos anteriores foram colhidas nos processos nº 034/2021, 050/2021 e 025/2023.

De acordo com a tabela acima, observamos que os itens 20, 21, 24, 25, 26, 27, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 64, 68, 72, 73, 75, 86, 87, 99, 101, 102, 109, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 131, 135, 137, 138, 140, 145, 176, 178, 179, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 200, 201, 202, 220, 221, 224, 225, 226, 227, 228, 229 e 231 não foram adquiridos nos últimos anos, sendo sempre inclusos em processos licitatórios, o que permite concluir que não são utilizados com tanta frequência, porém fica a cargo do Departamento de Enfermagem decidir sobre os itens e as quantidades que deverão ser mantidas na licitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, onde o cálculo incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundo dos parâmetros descritos no Inciso II, III e IV do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

Item	QTD	UND	Produto - Descrição	Valor Unt.	Valor Total
1	800	Pacote	Abaixador de língua de madeira. Pacote com 100 unidades.	R$ 4,60	R$ 3.680,00
2	5.000	Amp.	Água destilada de 05ml.	R$ 0,26	R$ 1.300,00
3	20.000	Amp.	Água destilada de 10ml.	R$ 0,41	R$ 8.200,00
4	300	Unidade	Água oxigenada 10V - Antisséptico tópico indicado para assepsia de ferimentos. Deve ser aplicado sobre o local lesionado, previamente limpo. Frasco contendo 1.000ml.	R$ 6,57	R$ 1.971,00
5	1.000	Caixa	Agulha descartável 13x4,5. Caixa com 100 unidades.	R$ 6,87	R$ 6.870,00
6	600	Caixa	Agulha descartável 25x06. Caixa com 100 unidades.	R$ 7,12	R$ 4.272,00
7	500	Caixa	Agulha descartável 25x07. Caixa com 100 unidades.	R$ 6,87	R$ 3.435,00
8	500	Caixa	Agulha descartável 25x08. Caixa com 100 unidades.	R$ 6,87	R$ 3.435,00
9	500	Caixa	Agulha descartável 30x07. Caixa com 100 unidades.	R$ 6,87	R$ 3.435,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

10	300	Caixa	Agulha descartável 30x08. Caixa com 100 unidades.	R$ 6,92	R$ 2.076,00
11	1.000	Caixa	Agulha descartável 40x12. Caixa com 100 unidades.	R$ 7,91	R$ 7.910,00
12	2.000	Unidade	Álcool gel 70%, antisséptico, frasco de 500 ml, com válvula tipo PUMP	R$ 6,58	R$ 13.160,00
13	5.000	Unidade	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO: Concentração de 70% INPM, liquido, com selo INMETRO, validade 3 (três) anos, a partir da data de entrega, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, acondicionado em frasco de 1 (um) litro cada. Recomendado para uso Hospitalar e bactericida.	R$ 5,61	R$ 28.050,00
14	500	Unidade	Almotolia plástica transparente 250 ml.	R$ 3,08	R$ 1.540,00
15	300	Caixa	Bandagem auto adesiva. Caixa com 35 unidades.	R$ 5,77	R$ 1.731,00
16	300	Caixa	Bandagem autoadesiva hipoalérgica. Caixa com 500 unidades.	R$ 13,85	R$ 4.155,00
17	300	Unidade	Benzina. Frasco com 1 litro.	R$ 50,77	R$ 15.231,00
18	1.500	Unidade	Bolsa coletora de urina, sistema fechado. Capacidade de 2000ml.	R$ 3,52	R$ 5.280,00
19	50	Unidade	Cadarço guedel, adulto. Embalagem de 10 metros.	R$ 4,57	R$ 228,50
20	50	Unidade	Cadarço guedel, pediátrico. Embalagem de 10 metros.	R$ 3,95	R$ 197,50
21	50	Unidade	Cânula de guedel número 0, 1, 2, 3, 4, 5	R$ 2,24	R$ 112,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

22	5.000	Unidade	Cateter de oxigênio nasal tipo óculos, adulto. Produzido em material de PVC com conector universal.	R$ 0,88	R$ 4.400,00
23	1.000	Unidade	Cateter de oxigênio nasal tipo óculos, infantil. Produzido em material de PVC com conector universal.	R$ 0,99	R$ 990,00
24	60	Caixa	Catgut Simples 2-0 com Agulha 4,0cm, fio 75cm. Caixa com 24 unidades.	R$ 111,26	R$ 6.675,60
25	50	Caixa	Catgut Simples 3-0 com Agulha 3,0cm, fio 75 cm. Caixa com 24 unidades.	R$ 111,26	R$ 5.563,00
26	50	Caixa	Catgut Simples 4-0 com Agulha 3,0cm, fio 75 cm. Caixa com 24 unidades.	R$ 133,61	R$ 6.680,50
27	50	Caixa	Catgut Simples 5-0 com Agulha 2,0 cm, fio 75 cm. Caixa com 24 unidades.	R$ 126,63	R$ 6.331,50
28	700	Frasco	Clorexidina 0,2%, aquosa, frasco com 1 litro.	R$ 9,13	R$ 6.391,00
29	800	Frasco	Clorexidina 0,5%, alcoólica, frasco com 1 litro.	R$ 13,52	R$ 10.816,00
30	700	Frasco	Clorexidina 2%, degermante, frasco com 1 litro.	R$ 20,13	R$ 14.091,00
31	1.000	Unidade	Coletor de material perfuro cortante, capacidade de 03 litros.	R$ 2,78	R$ 2.780,00
32	1.000	Unidade	Coletor de material perfuro cortante, capacidade de 07 litros.	R$ 4,19	R$ 4.190,00
33	1000	Unidade	Coletor de material perfuro cortante, capacidade de 13 litros.	R$ 5,58	R$ 5.580,00
34	15.000	Unidade	Coletor universal 80 ml, com tampa rosqueada.	R$ 0,40	R$ 6.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

35	50	Unidade	Cuba rim em aço inox, 26cmx12cm.	R$ 40,58	R$ 2.029,00
36	500	Frasco	Detergente enzimático, frasco de 1 litro.	R$ 18,34	R$ 9.170,00
37	200	Frasco	Detergente enzimático, frasco de 5 litros.	R$ 83,27	R$ 16.654,00
38	20	Caixa	Dreno de penrose - Nr. 1, caixa com 12 unidades	R$ 13,05	R$ 261,00
39	20	Caixa	Dreno de penrose - Nr. 2, caixa com 12 unidades	R$ 16,77	R$ 335,40
40	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo alça quadrada 10mm x 04mm.	R$ 81,56	R$ 4.078,00
41	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo alça quadrada 10mm x 10mm.	R$ 81,56	R$ 4.078,00
42	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo alça redonda 10mm x 04mm.	R$ 81,56	R$ 4.078,00
43	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo alça redonda 15mm x 04mm.	R$ 72,34	R$ 3.617,00
44	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo alça redonda 15mm x 10mm.	R$ 81,56	R$ 4.078,00
45	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo bola de 2,1 mm.	R$ 39,13	R$ 1.956,50
46	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo bola de 4,2 mm.	R$ 35,77	R$ 1.788,50
47	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo bola de 6,0 mm.	R$ 40,49	R$ 2.024,50
48	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo bola de 7,5 mm.	R$ 46,83	R$ 2.341,50
49	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo faca	R$ 44,83	R$ 2.241,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

			curva, grande 83mm.		
50	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo faca curva, pequena 67 mm.	R$ 43,53	R$ 2.176,50
51	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo faca reta, grande 67mm.	R$ 47,32	R$ 2.366,00
52	50	Unidade	Eletrodo de bisturi eletrônico, tipo faca reta, pequena 67mm.	R$ 46,73	R$ 2.336,50
53	500	Pacote	Espátula para coleta de material uterino. Pacote com 100 unidades.	R$ 9,73	R$ 4.865,00
54	100	Unidade	Estetoscópio adulto, tipo biauricular (duplo). Aço inoxidável, haste leve, resistente, ajuste automático, modelo alta sensibilidade, diafragma e campânula, características adicionais olivas anatômicas, na cor preta.	R$ 15,64	R$ 1.564,00
55	100	Unidade	Estetoscópio infantil, tipo biauricular (duplo). Aço inoxidável, haste leve, resistente, ajuste automático, modelo alta sensibilidade, diafragma e campânula, características adicionais olivas anatômicas, na cor preta.	R$ 16,18	R$ 1.618,00
56	250	Frasco	Gel de uso externo para ultrassom. Frasco com 1 Litro.	R$ 6,18	R$ 1.545,00
57	1.300	Frasco	Gel de uso externo para ultrassom. Frasco com 100 gramas.	R$ 1,70	R$ 2.210,00
58	500	Caixa	Hastes flexíveis com ponta de algodão. Caixa com 75 unidades. Produto deve estar de acordo com as RDC's 142 e 178/2017 ANVISA.	R$ 1,64	R$ 820,00
59	500	Caixa	Indicador biológico autocontido para vapor	R$ 281,83	R$ 140.915,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

			24 horas. Caixa com 100 unidades.		
60	500	Caixa	Indicador químico multiparamétrico para esterilização com vapor tipo 04. Caixa com 250 unidades.	R$ 41,04	R$ 20.520,00
61	1000	Caixa	Lâminas Foscas. Caixa com 50 unidades.	R$ 6,09	R$ 6.090,00
62	100	Unidade	Lixeira de inox 05 litros, com pedal.	R$ 74,44	R$ 7.444,00
63	100	Unidade	Lixeira de inox 12 litros, com pedal.	R$ 136,99	R$ 13.699,00
64	100	Unidade	Lixeira de inox 30 litros, com pedal.	R$ 227,07	R$ 22.707,00
65	100	Unidade	Mini lanterna.	R$ 28,01	R$ 2.801,00
66	10	Caixa	Mononylon Nº 0 c/agulha cx c/ 24 und.	R$ 32,26	R$ 322,60
67	200	Caixa	Mononylon 2-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	R$ 30,33	R$ 6.066,00
68	500	Caixa	Mononylon 3-0 com agulha de 20 mm. Caixa com 24 unidades.	R$ 34,40	R$ 17.200,00
69	200	Caixa	Mononylon 4-0 com agulha de 20 mm. Caixa com 24 unidades.	R$ 34,70	R$ 6.940,00
70	200	Caixa	Mononylon 5-0 com agulha de 20 mm. Caixa com 24 unidades.	R$ 30,41	R$ 6.082,00
71	200	Caixa	Mononylon 6-0 com agulha de 20 mm. Caixa com 24 unidades.	R$ 30,56	R$ 6.112,00
72	500	Caixa	Mononylon 3-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	R$ 30,41	R$ 15.205,00
73	250	Caixa	Mononylon 4-0 com agulha de 30 mm. Caixa com 24 unidades.	R$ 30,39	R$ 7.597,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

74	50	Unidade	Nebulizador adulto e infantil. Velocidade da inalação 0,3ml/ min. Acessórios inclusos: 01 compressor, kit Inalador, tubo de ar, inalador bucal, filtros de ar, máscara adulto e Infantil, bolsa para armazenamento e manual de instrução. Garantia de um ano.	R$ 131,98	R$ 6.599,00
75	200	Unidade	Óculos de proteção em policarbonato óptico, com armação de nylon. Resistente e com hastes reguláveis.	R$ 3,45	R$ 690,00
76	100	Unidade	Otoscópio. Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez de imagem. Possuir transmissão por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento e lâmpada em Xenon. Deve possuir espéculos em diversos tamanhos. Acionamento através de botão liga/desliga integrado. Possuir registro na ANVISA e INMETRO conforme a norma ABNT NBR. A empresa vencedora deve apresentar catalogo e registro.	R$ 373,73	R$ 37.373,00
77	150	Caixa	Papel crepado 30cmx30cm. Caixa com 500 unidades. Apresentar laudo do IPT de pleno atendimento a NBR 14990	R$ 83,70	R$ 12.555,00
78	100	Caixa	Papel crepado 60cmx60cm. Caixa com 500 unidades. Apresentar laudo do IPT de pleno atendimento a NBR 14990	R$ 295,29	R$ 29.529,00
79	100	Caixa	Papel crepado 100cmx100cm. Caixa com 250 unidades. Apresentar laudo do IPT de pleno atendimento a NBR 14990	R$ 427,43	R$ 42.743,00
80	30	Unidade	Pinça de cheron, tipo tesoura 25cm em aço inoxidável.	R$ 72,03	R$ 2.160,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

81	100	Unidade	Pinça de dissecção com dente, 10,5cm, em aço inoxidável.	R$ 17,86	R$ 1.786,00
82	100	Unidade	Pinça de dissecção com serrilha, 14cm, reta, em aço inoxidável.	R$ 15,34	R$ 1.534,00
83	100	Unidade	Pinça dente de rato, 10,5cm.	R$ 19,19	R$ 1.919,00
84	100	Unidade	Pinça kelly, reta, 16cm, em aço inoxidável.	R$ 37,55	R$ 3.755,00
85	100	Unidade	Pinça kelly curva, 14cm, em aço inoxidável.	R$ 32,32	R$ 3.232,00
86	100	Unidade	Pinca kelly 14cm, reta, em aço inoxidável.	R$ 41,30	R$ 4.130,00
87	60	Unidade	Porta agulha mayo-hegar, 16cm.	R$ 40,38	R$ 2.422,80
88	500	Unidade	Protetor solar externo, FPS 50. Embalagem no mínimo 120gr.	R$ 17,31	R$ 8.655,00
89	50.000	Unidade	Seringa descartável sem agulha de 3ml. Luer Lock/Luer Slip	R$ 0,11	R$ 5.500,00
90	50.000	Unidade	Seringa descartável sem agulha de 5ml. Luer Lock/Luer Slip	R$ 0,14	R$ 7.000,00
91	60.000	Unidade	Seringa descartável sem agulha de 10ml. Luer Lock/Luer Slip	R$ 0,23	R$ 13.800,00
92	12.000	Unidade	Seringa descartável sem agulha de 20ml. Luer Lock/Luer Slip	R$ 0,36	R$ 4.320,00
93	3.000	Unidade	Seringa descartável sem agulha de 60ml, com bico longo.	R$ 1,21	R$ 3.630,00
94	3.000	Unidade	Sonda de aspiração traqueal com válvula, Nº 8.	R$ 0,94	R$ 2.820,00
95	3.000	Unidade	Sonda de aspiração traqueal com válvula, Nº 10.	R$ 0,97	R$ 2.910,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

96	4.000	Unidade	Sonda de aspiração traqueal com válvula, Nº 12.	R$ 0,98	R$ 3.920,00
97	1.000	Unidade	Sonda nasogástrica Curta Nº 6.	R$ 0,59	R$ 590,00
98	1.000	Unidade	Sonda nasogástrica Curta Nº 8.	R$ 0,70	R$ 700,00
99	500	Unidade	Sonda nasogástrica Curta Nº 10.	R$ 0,60	R$ 300,00
100	500	Unidade	Sonda nasogástrica Curta Nº 12.	R$ 0,65	R$ 325,00
101	500	Unidade	Sonda nasogástrica Curta Nº 14.	R$ 0,70	R$ 350,00
102	500	Unidade	Sonda nasogástrica Curta Nº 16.	R$ 0,75	R$ 375,00
103	3.000	Unidade	Sonda uretral de alívio Nº 6.	R$ 0,58	R$ 1.740,00
104	4.000	Unidade	Sonda uretral de alívio Nº 8.	R$ 0,59	R$ 2.360,00
105	8.000	Unidade	Sonda uretral de alívio Nº 10.	R$ 0,61	R$ 4.880,00
106	20.000	Unidade	Sonda uretral de alívio Nº 12.	R$ 0,63	R$ 12.600,00
107	10.000	Unidade	Sonda uretral de alívio Nº 14.	R$ 0,66	R$ 6.600,00
108	200	Unidade	Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, Nº 12	R$ 2,42	R$ 484,00
109	400	Unidade	Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, Nº 14.	R$ 2,40	R$ 960,00
110	200	Unidade	Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, Nº 16.	R$ 2,42	R$ 484,00
111	500	Unidade	Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, Nº 18.	R$ 2,42	R$ 1.210,00
112	300	Unidade	Sonda vesical de demora/ foley, duas vias, Nº 20.	R$ 2,42	R$ 726,00
113	300	Unidade	Sonda vesical de demora/ foley, duas vias,	R$ 2,42	R$ 726,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

			Nº 22.		
114	20.000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 240 ml. Sistema aberto.	R$ 2,41	R$ 48.200,00
115	40.000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 100ml. Intravenoso, sistema fechado.	R$ 5,07	R$ 202.800,00
116	30.000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 250ml. Intravenoso, sistema fechado.	R$ 5,69	R$ 170.700,00
117	10.000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 500ml. Intravenoso, sistema fechado.	R$ 7,90	R$ 79.000,00
118	5.000	Frasco	Soro fisiológico 0,9% de 1000ml. Intravenoso, sistema fechado.	R$ 11,76	R$ 58.800,00
119	5.000	Frasco	Soro glicosado 5% de 100ml.	R$ 4,73	R$ 23.650,00
120	5.300	Frasco	Soro glicosado 5% de 250ml.	R$ 5,62	R$ 29.786,00
121	170	Frasco	Soro ringer lactato 500 ml para infusão	R$ 9,46	R$ 1.608,20
122	150	Unidade	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 03 litros.	R$ 25,19	R$ 3.778,50
123	150	Unidade	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 07 litros.	R$ 24,60	R$ 3.690,00
124	200	Unidade	Suporte para coletor de material perfuro cortante de 13 litros.	R$ 27,14	R$ 5.428,00
125	50	Unidade	Suporte para Soro com altura regulável com 4 pés tubulares providos de rodízios giratórios. Altura regulável por meio de rosca central, com haste de altura com 4 ganchos para fixação de soro. Altura máxima 2,50 metros. Altura mínima 1,80 metros.	R$ 183,39	R$ 9.169,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

126	100	Unidade	Tesoura reta medindo entre 15 a 16cm, em aço inoxidável.	R$ 22,48	R$ 2.248,00
127	200	Pacote	Toucas brancas descartáveis. Atóxicas; 100% Polipropileno; sem látex; sem fibra de vidro, cor branca, com fechamento em elástico. Pacote ou caixa com 100 unidades.	R$ 6,63	R$ 1.326,00
128	300	Frasco	Vaselina líquida. Frasco com 1 litro.	R$ 36,13	R$ 10.839,00
129	1.000	Pacote	Aparelho de Tricotomia Com 2 lâminas, com fita lubrificante, cabeça móvel, cabo reforçado, capa protetora.	R$ 0,83	R$ 830,00
130	150	caixa	Scalp Nº 19, 21, 23, 25 - Caixa com 100 unid.	R$ 21,75	R$ 3.262,50
131	200	frasco	Fixador citopatológico spray 100ml	R$ 8,59	R$ 1.718,00
132	100	caixa	Lâminas para bisturi nº10, 11,12, 15 c/ 100 - Aço carbono. Estéril (esterelizada por raio gama). Produto de uso único. Proibido reprocessar.	R$ 26,13	R$ 2.613,00
133	150	caixa	Lâminas para bisturi nº 15C c/100 - Aço carbono. Estéril (esterelizada por raio gama). Produto de uso único. Proibido reprocessar.	R$ 37,19	R$ 5.578,50
134	30	Unidade	Fluxometro de oxigênio	R$ 53,40	R$ 1.602,00
135	10	Unidade	Fluxometro para ar comprimido	R$ 55,07	R$ 550,70
136	20	Unidade	Tubo de Látex com 15 metros	R$ 31,38	R$ 627,60
137	60	Frasco	Formol 10%, embalagem de 1 litro	R$ 19,76	R$ 1.185,60
138	90.000	unidade	Preservativo masculino 52mm, material em látex, com lubrificadção, sem sabor	R$ 0,32	R$ 28.800,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

139	600	Caixa	Cateter com dispositivo de segurança, número 14. Caixa com 50 unidades.	R$ 97,13	R$ 58.278,00
140	1.000	Caixa	Cateter com dispositivo de segurança, número 16. Caixa com 50 unidades.	R$ 97,47	R$ 97.470,00
141	1.000	Caixa	Cateter com dispositivo de segurança, número 18. Caixa com 50 unidades.	R$ 95,15	R$ 95.150,00
142	1.000	Caixa	Cateter com dispositivo de segurança, número 20. Caixa com 50 unidades.	R$ 87,15	R$ 87.150,00
143	3.000	Caixa	Cateter com dispositivo de segurança, número 22. Caixa com 50 unidades.	R$ 86,82	R$ 260.460,00
144	2.000	Caixa	Cateter com dispositivo de segurança, número 24. Caixa com 50 unidades.	R$ 86,83	R$ 173.660,00
145	50	Unidade	Reanimador adulto de silicone, completo. Balão fabricado em silicone de alta qualidade. Livre de látex. Válvula unidirecional transparente, com membrana de segurança. Máscara facial de silicone translúcida. 100% Autoclavável.	R$ 132,29	R$ 6.614,50
146	30	Unidade	Reanimador infantil de silicone, completo. Balão em silicone autoclavável, 500ml. Máscara facial em silicone, válvula superior e inferior. Livre de látex. Possuir tubo para conexão.	R$ 133,56	R$ 4.006,80
147	100	Pacote	Espéculo vaginal estéril lubrificado P, largura distal 22mm, largura proximal 22mm, eixo 80mm. Pacote com 100 unidades.	R$ 152,30	R$ 15.230,00
148	100	Pacote	Espéculo vaginal estéril lubrificado M, largura distal 28mm, largura proximal 25mm, eixo 90mm. Pacote com 100 unidades.	R$ 162,63	R$ 16.263,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

149	25	Pacote	Espéculo vaginal estéril lubrificado G, largura distal 32mm, largura proximal 29mm, eixo 100mm. Pacote com 100 unidades.	R$ 206,97	R$ 5.174,25
150	200	Unidade	Tesoura cirúrgica curva de 15cm. confeccionado em aço inoxidável AISI420.	R$ 37,31	R$ 7.462,00
151	200	Unidade	Tesoura cirúrgica reta 15cm. confeccionado em aço inoxidável AISI420.	R$ 36,02	R$ 7.204,00
152	200	Unidade	Tesoura iris fina curva medindo entre 10,5cm a 12cm em aço inoxidável, para retirada de pontos. confeccionado em aço inoxidável AISI420.	R$ 17,71	R$ 3.542,00
153	1.000	Unidade	Fita teste para autoclave, com dorso de papel crepado, com excelente adesão e resistência a altas temperaturas, representando diferenciação e segurança no controle de materiais que devem passar pelo processo esterilização, possui listras que após o ciclo se tornam marrons, isenta de chumbo, em rolos medindo 19mm de largura por 30m de cumprimento, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação e procedência, data de validade, lote de fabricação.	R$ 4,45	R$ 4.450,00
154	1000	Pacote	Eletrodo para monitorização cardíaca. Pacote com 50 unidades.	R$ 15,71	R$ 15.710,00
155	50	Caixa	Luva estéril N 6,5. Caixa com 50 pares. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 66,73	R$ 3.336,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

156	100	Caixa	Luva estéril N 7,0. Caixa com 50 pares. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 66,73	R$ 6.673,00
157	100	Caixa	Luva estéril N 7,5. Caixa com 50 pares. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 66,73	R$ 6.673,00
158	60	Caixa	Luva estéril N 8,0. Caixa com 50 pares. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 66,73	R$ 4.003,80
159	50	Caixa	Luva estéril N 8,5. Caixa com 50 pares. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 66,73	R$ 3.336,50
160	1.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. Tamanho PP, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 21,72	R$ 21.720,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

161	1.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. **Sem talco**. Tamanho PP, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 26,20	R$ 26.200,00
162	2.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. Tamanho P, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 21,72	R$ 43.440,00
163	1.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. **Sem talco**. Tamanho P, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes	R$ 26,33	R$ 26.330,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

			biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).		
164	2.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. Tamanho M, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 21,72	R$ 43.440,00
165	1.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. **Sem Talco.** Tamanho M, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 27,03	R$ 27.030,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

166	1.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. Tamanho G, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 21,72	R$ 21.720,00
167	1.000	Caixa	Luvas de procedimento, descartáveis. **Sem talco**. Tamanho G, caixa com 50 pares. Confeccionadas em látex, não esterilizadas. Embalagem com os dados de identificação do produto, composição, número de lote, Validade de 05 anos, Número de Registro na ANVISA, INMETRO e no Ministério da saúde como material médico hospitalar e demais informações conforme legislação vigente. Com comprovação mediante apresentação de C.A. para agentes biológicos e registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA).	R$ 26,79	R$ 26.790,00
168	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 15 litros. Pacotes com 100 unidades.	R$ 14,05	R$ 7.025,00
169	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 30 litros. Pacotes com 100 unidades.	R$ 16,87	R$ 8.435,00
170	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 50 litros. Pacotes com 100 unidades.	R$ 22,43	R$ 11.215,00
171	500	Pacote	Saco de lixo hospitalar (branco), 100 litros. Pacotes com 100 unidades.	R$ 63,64	R$ 31.820,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

172	4.000	Unidade	SMS para material de esterilização,30x30, 40gr	R$ 0,31	R$ 1.240,00
173	2.500	Unidade	SMS para material de esterilização, 50x50, 40gr.	R$ 0,89	R$ 2.225,00
174	1.000	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 6.	R$ 0,68	R$ 680,00
175	1.000	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 8.	R$ 0,95	R$ 950,00
176	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 10.	R$ 0,85	R$ 425,00
177	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 12.	R$ 0,92	R$ 460,00
178	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 14.	R$ 1,03	R$ 515,00
179	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 16.	R$ 1,12	R$ 560,00
180	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 18.	R$ 1,41	R$ 705,00
181	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 20.	R$ 1,22	R$ 610,00
182	500	Unidade	Sonda nasogástrica Longa Nº 22.	R$ 1,42	R$ 710,00
183	200	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal Nº 4	R$ 0,60	R$ 120,00
184	200	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal Nº 6	R$ 0,61	R$ 122,00
185	2000	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal Nº 8	R$ 0,62	R$ 1.240,00
186	5000	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal Nº 10	R$ 0,65	R$ 3.250,00
187	10000	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal Nº 12	R$ 0,65	R$ 6.500,00
188	10000	Unidade	Sonda Aspiração Traqueal Nº 14	R$ 0,80	R$ 8.000,00
189	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 3,5 com Balão	R$ 3,46	R$ 346,00
190	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 4,0 com Balão	R$ 3,46	R$ 346,00
191	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 5,5 com Balão	R$ 3,39	R$ 339,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

192	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 6,0 com Balão	R$ 3,46	R$ 346,00
193	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 6,5 com Balão	R$ 3,39	R$ 339,00
194	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 7,0 com Balão	R$ 3,39	R$ 339,00
195	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 8,0 com Balão	R$ 3,39	R$ 339,00
196	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 8,5 com Balão	R$ 3,39	R$ 339,00
197	100	Unidade	Sonda endotraqueal Nº 9,0 com Balão	R$ 3,44	R$ 344,00
198	6	Unidade	Eletrodo para Eletrocautério EMAI mod. FACA-RETA 6,7 mm.	R$ 45,87	R$ 275,22
199	6	Unidade	Eletrodo para Eletrocautério EMAI mod. BOLA 4,2 mm	R$ 36,13	R$ 216,78
200	300	Unidade	Dreno Tórax Nº 10	R$ 4,72	R$ 1.416,00
201	300	Unidade	Dreno Tórax Nº 24	R$ 5,20	R$ 1.560,00
202	300	Unidade	Dreno Tórax Nº 32	R$ 6,31	R$ 1.893,00
203	500	Unidade	Escova para Assepsia com Degermante	R$ 2,61	R$ 1.305,00
204	100	Unidade	Máscara de oxigênio adulto de Alta Concentração com coletor de oxigênio. É indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. Indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. Destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva.	R$ 5,89	R$ 589,00
205	300	Unidade	Protetor ocular estéril - Adulto - caixa c/ 20 und.	R$ 12,58	R$ 3.774,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

206	100	Unidade	Termômetro digital para ambiente, que possuam identificação de temperatura mínima/máxima/atual e umidade.	R$ 70,03	R$ 7.003,00
207	100	Pacote	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAMANHO P. Fabricada em nitrilo (borracha sintética) sem pó bioabsorvivel ambidestra não estéril superficie lisa com microtextura na ponta dos dedos cor AZUL, embalagem tipo "dispenser box" contendo 100 unidades. Tamanho P	R$ 19,78	R$ 1.978,00
208	300	Pacote	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAMANHO M. Fabricada em nitrilo (borracha sintética) sem pó bioabsorvivel ambidestra não estéril superficie lisa com microtextura na ponta dos dedos cor AZUL, embalagem tipo "dispenser box" contendo 100 unidades. Tamanho M	R$ 19,78	R$ 5.934,00
209	200	Pacote	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM TALCO TAMANHO G. Fabricada em nitrilo (borracha sintética) sem pó bioabsorvivel ambidestra não estéril superficie lisa com microtextura na ponta dos dedos cor AZUL, embalagem tipo "dispenser box" contendo 100 unidades. Tamanho G	R$ 19,78	R$ 3.956,00
210	100	Unidade	ESPARADRAPO MICROPORE, Material microporoso que permitee a transpiração da pele. Não solta com a traspiração ou água, nem machuca a pele ao ser retirado. Hipoalergênico. Possui lacre de segurança que impede a violação. Dimensões: 50MM X 4,5M.	R$ 5,96	R$ 596,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

211	500	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 14G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluídos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéries, preservando a integridade do produto.	R$ 0,74	R$ 370,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

212	500	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 16G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluídos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéries, preservando a integridade do produto.	R$ 0,71	R$ 355,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

213	800	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 18G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluídos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéries, preservando a integridade do produto.	R$ 0,71	R$ 568,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

214	2.000	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 20G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluídos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéries, preservando a integridade do produto.	R$ 0,71	R$ 1.420,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

215	2.000	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 22G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluídos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéries, preservando a integridade do produto.	R$ 0,71	R$ 1.420,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

216	500	Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N° 24G. Dispositivos para administração de soluções e drogas intravenosas, indicado também para manter a hidratação correta se o paciente é incapaz de tomar líquidos suficientes via oral; Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência; Bisel trifacetado e curto. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado; Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres; Cateter em Teflon; Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização; Câmara Flashback permite a confirmação da punção; Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor; Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso; Conector 6% luer; Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico; Os materiais utilizados para a fabricação dos cateteres são atóxicos, não inflamáveis e biocompatíveis com os tecidos biológicos, células e fluídos corporais; Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno) Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéries, preservando a integridade do produto.	R$ 0,77	R$ 385,00
217	1.000	Pacote	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TNT. Com elástico, 20g/m2, branco, tamanho 0,90X2,10. Pacote com 10 unidades	R$ 13,43	R$ 13.430,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

218	20	Unidade	Máscara de Oxigênio Infantil de Alta Concentração. É indicada para pacientes em unidades de terapia intensiva, semi-intensiva, leitos e ambulatórios. Indicado para oferta de alto fluxo de oxigênio, acima de 8 litros por minuto. Destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva.	R$ 6,65	R$ 133,00
219	5.000	Unidade	ÁLCOOL GEL PARA HIGIENE DE MÃOS - REFIL PARA DISPENSER DE PAREDE - Álcool gel 70%, anti-séptico para uso doméstico, neutro, bidestilado, isento de contaminantes, com três tipos de hidratantes em média, com registro do responsável químico, registro no Inmetro, biodegradável. Embalagem: Em refil de plástico reforçado próprio para dispensers, conteúdo de 800 ml (aproximadamente 700 gramas). Validade mínima: 12 (doze) meses.	R$ 10,55	R$ 52.750,00
220	75	Kit	Kit nebulização adulto	R$ 6,17	R$ 462,75
221	75	Kit	Kit nebulização infantil	R$ 6,17	R$ 462,75
222	120	Unidade	Aparelho para aferir pressão arterial adulto, digital de braço, automático, com braçadeira em tecido de nylon. Fecho em velcro. Visor grande para facilitar visualização dos resultados; Indicador de bateria fraca, memória dos últimos 30 resultados, data e hora, pressão sistólica, pressão diastólica e frequência cardíaca; Acompanhar o manual de instruções em português e exibir no corpo a marca do fabricante, garantia mínima de 5 anos.	R$ 98,50	R$ 11.820,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

			Apresentar manual de instruções no momento da entrega do produto.		
223	250	Unidade	Bandagem Triangular Fibra Resgate TNT Tam. M - A Bandagem Triangular Fibra Resgate é destinada ao uso no resgate de acidentados, podendo ser utilizada de várias formas, como nos membros inferiores e superiores, com imobilização precária, diminuindo o sangramento e facilitando o transporte da vítima ao hospital mais próximo, após as imobilizações de socorro. - Formato triangular, facilitando o manuseio de diversas maneiras diferentes , Tamanho M (1,42 x 1,00 x 1,00) , Confeccionado em tecido TNT , Lavável , Indicação Universal.	R$ 6,82	R$ 1.705,00
224	20	Unidade	Cinto tirante aranha resgate adulto. Para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada da melhor forma possível. Modelo adulto, confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura, fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto. 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "v" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida, 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico.	R$ 63,68	R$ 1.273,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

225	100	Unidade	Coberto térmico aluminizado. Coberto térmico de emergência (aluminizado); manta térmica confeccionada em polieileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida; não deformável; isolante térmico de baixo peso; resistente ao atrito com o solo; mantém o calor interno e reflete o calor interno e reflete o calor externo; tamanho aproximado de 2,10 x 1,00 m.	R$ 5,86	R$ 586,00
226	30	Unidade	Colar cervical regulável 16 posições. O colar cervical foi desenvolvido para auxiliar na manutenção do alinhamento neutral, prevenção do desvio lateral e flexão anterior/posterior e extensão da espinha cervical durante o transporte e rotina de cuidados do paciente. É o único colar de imobilização em uma única peça ajustável na altura, com 16 posições (12 posições na versão pediátrica) para um ajuste personalizado dentro de uma faixa de 4 ajustes padrões para adultos, substituindo 4 medidas padrão de colar cervical adulto e 2 medidas de colar cervical pediátrico, possui apoio de mento (queixo) dobrável que facilita procedimentos de intubação, translúcido e compatível com exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada. Possui uma ampla abertura frontal para realização de procedimentos de cricotirotomia ou traqueostomia, bem como abertura posterior para drenagem de fluídos e visualização da região da nuca. Branco com as tiras azuis.	R$ 78,17	R$ 2.345,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

227	30	Unidade	Colar cervical regulável 16 posições. O colar cervical foi desenvolvido para auxiliar na manutenção do alinhamento neutral, prevenção do desvio lateral e flexão anterior/posterior e extensão da espinha cervical durante o transporte e rotina de cuidados do paciente. É o único colar de imobilização em uma única peça ajustável na altura, com 16 posições (12 posições na versão pediátrica) para um ajuste personalizado dentro de uma faixa de 4 ajustes padrões para adultos, substituindo 4 medidas padrão de colar cervical adulto e 2 medidas de colar cervical pediátrico, possui apoio de mento (queixo) dobrável que facilita procedimentos de intubação, translúcido e compatível com exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada. Possui uma ampla abertura frontal para realização de procedimentos de cricotirotomia ou traqueostomia, bem como abertura posterior para drenagem de fluídos e visualização da região da nuca. Cor pedominante amarelo.	R$ 78,17	R$ 2.345,10
228	5	Unidade	Imobilizador lateral de cabeça. Confeccionado em material macio, impermeável e lavável; utilizado em conjunto com prancha longa e colar cervical; com fixador exclusivo na região frontal e mentoniana com regulagem em velcro; anatômico; base com regulagem; imobilização adulto e infantil.	R$ 108,43	R$ 542,15

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

229	5	Kit	Kit parto descartável. O kit é composto por 01 absorvente hospitar, 01 lençol descartável com tamanho 2,00 X 0,09 m, 02 clamps umbilical, 01 compressa algodonada com tamanho 15 X 10 cm, 02 pares de luvas, 02 sacos plástico hospitalar e 01 par de pulseira de identificação.	R$ 71,28	R$ 356,40
230	4	Kit	Tala aramada moldável modelo resgate (EVA) para imobilização de membros. Conjunto para resgate tamanhos PP (30 x 8 cm) / P (53 x 8 cm) / M (63 x 9 cm) / G (86 x 10 cm) / GG (102 x 11,5 cm) / Extra GG (1,20 x 12). Confecção da tala aramada moldável modelo resgate para imobilização de membros, maleável, galvanizada, coberta com e.v.a. (4mm) - colorido para identificar o seu tamanho. É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Lavável e reutilizável.	R$ 66,40	R$ 265,60
231	30	Caixa	Agulha Sistêmica DBC 25x40 CX com 1000 unidades	R$ 176,30	R$ 5.289,00
232	30	Caixa	Agulha Sistêmica DBC 25x60 CX com 1000 unidades	R$ 227,50	R$ 6.825,00
233	30	Caixa	Agulha Sistêmica DBC 25x30 CX com 1000 unidades	R$ 192,72	R$ 5.781,60
234	20	Pacote	Agulha Sistêmica DBC 35x135 PC com 10 unidades	R$ 22,67	R$ 453,40
235	10	Caixa	Agulha Sistêmica DBC 18x8 CX com 1000 unidades	R$ 209,93	R$ 2.099,30
236	500	Caixa	Agulha Auricular medindo no máximo 1,5mm com 50 unidades	R$ 9,57	R$ 4.785,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab

237	20	Unidade	Difusor utrassônico bivolt com capacidade mínima de 300ml. Utilizado com óleos essenciais para a prática de aromaterapia. Garantia de 1 ano.	R$ 184,75	R$ 3.695,00
238	100	Unidade	Fita microporosa hipoalergenica bege 5 cm x 10 m fita adesiva Flexivel, nao tecido, adesivo uniforme e hipoalergenico, boa Aderencia, para uso em auriculoterapia, cor bege, protegido Por uma camada de papel nao aderente, isenta de impurezas, Permeavel aos gases, evitando a maceracao, bobina em Plastico rigido, embalagem unitaria, apresentando na Embalagem dados de identificacao, lote, validade, Procedencia, registro no m.s./anvisa.	R$ 6,36	R$ 636,00
239	02	Unidade	Pistola de Massagem com Ponteiras, Potência: 30W, Velocidade: Ajustável em até 6 níveis, Bateria: Recarregável de lítio, 2400mAh, Tempo de funcionamento: 3-5 horas por carga completa, 4 ponteiras (esfera, garfo, bullet, plana)	R$ 384,11	R$ 768,22
240	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Laranja	R$ 30,49	R$ 304,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

			Doce		
241	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Alecrim	R$ 48,33	R$ 483,30
242	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Lavanda	R$ 32,74	R$ 327,40
243	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Eucalipto glóbulos	R$ 17,68	R$ 176,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

244	30	Caixa	Moxa Bastão de Carvão, Comprimento: 20 cm, Diâmetro: 1,5 cm, Composição: Carvão vegetal comprimido, Queima: Lenta e uniforme, com duração aproximada de 60 minutos. Caixa com 10und	R$ 93,33	R$ 2.799,90
245	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, se consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Bergamota	R$ 42,67	R$ 426,70
246	30	Caixa	Moxa Botão, Diâmetro: 1,2 cm, Altura: 0,8 cm, Composição: Carvão vegetal e ervas medicinais, Queima: Lenta, com duração aproximada de 20 minutos por botão. Caixa com 225und.	R$ 101,67	R$ 3.050,10
247	10	Unidade	Óleo essencial composto extraído diretamente das plantas, Possuindo pouco ou nenhuma substancia oleosa, odorífero, volátil, de consistência mais aquosa do que oleosa, para uso externo, Acondicionado em frascos de vidros escuros, com tampas bem Lacradas e resistentes para que não haja risco de vazamentos. Frasco de aproximadamente 10 ml. Lemongrass	R$ 40,33	R$ 403,30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

248	20	Unidade	Orelha de Silicone para Aula de Auriculoterapia, Material: Silicone de alta qualidade, Tamanho: Escala real (aproximadamente 10 cm), Cor: Pele, Textura: Flexível e maleável, imitando a pele humana.	R$ 43,00	R$ 860,00
249	40	Unidade	Apalpador auricular fixo confeccionado em aço inox com Adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica contra Corrosão, isento de rebarbas e sinais de oxidação. Tamanho: Entre 10 cm e 15 cm. Embalado individualmente, constando Externamente os dados de identificação e procedência do Fabricante.	R$ 86,00	R$ 3.440,00
250	100	Unidade	Placa plástica para sementes de auriculoterapia superfície Antiaderente em polipropileno que garante a integridade da Cola do esparadrapo. Placa dupla face: 1 face com 1 orifício e 1 Face com 2 orifícios. Tamanho grande com no mínimo 300 Células/ face	R$ 63,00	R$ 6.300,00
251	2	Unidade	Bandeja magnética para agulhas em plástico e com fundo magnético. Tamanho mínimo 11 cm x 5 cm x 1,1 cm	R$ 56,75	R$ 113,50
252	2	Unidade	Aplicador de agulhas com mola confeccionado em aço inox, Com adequada dureza, flexibilidade e resistência mecânica Contra corrosão, isento de rebarbas ou sinais de oxidação. Tamanho aproximado: 8,5 cm, aceita-se variação de 1 cm. Embalado individualmente, constando externamente os dados De identificação e procedência do fabricante.	R$ 54,67	R$ 109,34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

253	2	Unidade	Rolo de posicionamento confeccionado em espuma para maca com Densidade 28; revestida em courvin; medidas mínimas: Comprimento 55 cm; diâmetro 14 cm.	R$ 126,00	R$ 252,00
254	100	pacote	Semente de mostarda amarela para auriculoterapia Fornecido em frasco/ pacote com no máximo 500 gramas	R$ 19,54	R$ 1.954,00
255	2	unidade	Cabeceira para maca com regulagem de altura e com orifício para face.	R$ 185,00	R$ 370,00
256	2	unidade	Apagador de moxa em tubo de metal, com tampa que caiba uma Moxa inteira.	R$ 44,33	R$ 88,66
257	100	unidade	Pinça para Auricoloterapia - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável (ponta fina) Embalagem:Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	R$ 32,33	R$ 3.233,00
258	2000	Unidade	Frasco para nutrição enteral com capacidade de 300ml, confeccionado em plástico atóxico e transparente, com graduação visível. Embalagem unitária contendo dados de identificação, procedencia e lote. Apresentar registro no Ministério da Saúde/Anvisa	R$ 0,97	R$ 1.940,00
259	15000	Unidade	Seringa para gasometria A-Line Luer Lock 3ml	R$ 3,56	R$ 53.400,00
260	1000	Kit	Kit curativo descatável para auxiliar na limpeza de feridas, aplicação de curativo e/ou outros procedimentos. Composto por: 01 Pinça Kelly reta em resina com 160 mm, 01 Pinça anatômica em resina com 146 mm, 01 Pinça dente-de-rato em resina	R$ 21,48	R$ 21.480,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

			com 146 mm com dentes de 3 mm sobrepostos em sua porção distal, 01 Campo SSMMS 100 % popipropileno 50 g/m2 com 40x40cm		

O valor máximo total estimado para atender a despesa é de R$2.954.613,62 **(dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e treze reais, sessenta e dois centavos)**

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação foi dividida em itens em virtude de não haver necessidade de agrupá-los, e em proporcionar ampla participação de licitantes.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

9. CONTRATAÇÃO vs PLANEJAMENTO – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora ainda que não haja de modo formal, em âmbito municipal, de um plano de contratação anual, pela natureza da contratação ser de suporte a diversas atividades do Município, a presente contratação é realizada anualmente, e se pode afirmar, ainda que indiretamente, que está prevista na Lei Orçamentária Anual e no rol de contratações anuais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos no Município.

Abastecer o almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sem percalço, com um planejamento mais adequado ao espaço físico de armazenamento desta e provisionar com maior eficiência os créditos financeiros destinados ao consumo dos itens relacionados.

10. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se faz necessária a tomada de quaisquer providências prévias para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

O Fundo Municipal de Saúde possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), Resíduos Químicos (RQ) e Perfurocortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, e vencidos receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

12. DE FORMA PRESENCIAL DA LICITAÇÃO

Não se vislumbra nenhuma justificativa plausível para que a disputa não se dê na forma eletrônica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Ante o exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Rio do Sul, 04 de Setembro de 2024.

ROBERTA HOCHLEITNER
Secretária Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024/FMS **ANEXO II**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2024/FMS

Pregão Eletrônico nº 060/2024/FMS

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e quatro, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Tuiuti, nº 154, bairro Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrito no CNPJ nº 10.469.199/0001-55, abaixo assinado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 060/2024/FMS, RESOLVE registrar os preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no referido certame. Presentes às seguintes empresas:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares (enfermagem), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul/SC, de acordo com as quantidades estimadas e especificações seguintes:

Fornecedor:						
Item	Qtd	Unidade	Especificação	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab

2.2.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, que será o órgão gerenciador da presente Ata.

3.2. O valor ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 060/2024/FMS.**

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 060/2024/FMS** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	**Órgão**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do OBJETO e apresentação da respectiva nota fiscal.

4.3. O Município de Rio do Sul deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

4.4. Para os casos de rejeição dos produtos e/ou serviços, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Indice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega é de 15 dias, contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
Local: Secretaria de Saúde de Rio do Sul (**Setor Almoxarifado**)
Telefone: (47) 3531-1413
Endereço: Rua Tuiuti nº 154, Centro, Rio do Sul/SC.
Horário: Das 7h30 às 11h30 e 13h30 até as 17h00, em dias úteis

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

a) der causa à inexecução parcial da ata;
b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da ata;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab

6.2.1. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

6.3. Multa:

6.3.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

6.3.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões elencadas no subitem 6.1.

6.4. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

6.5. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

6.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

6.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Órgão Gerenciador;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.12. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.13. O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

6.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.15. Os débitos do Fornecedor para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata ou de outros contratos administrativos que o Fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados a partir da data-base do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índices Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. O reajuste será precedido de solicitação do fornecedor, que deverá ser realizada por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-reajuste-de-precos.

7.4. A concessão do reajuste de preços deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.6. Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

7.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

7.10. Fica assegurado o direito a revisão dos preços avençados, sempre que houver desequilíbrio na equação econômico-financeira firmada, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

7.11. A Administração terá por obrigação acompanhar, por meio do fiscal da Ata, em conjunto com o gestor da Unidade Demandante, auxiliados pela Divisão de Fiscalização de Contratos e Orçamentos, os preços registrados, agindo sempre que o desequilíbrio econômico-financeiro acarretar em ônus ao erário.

7.12. A Administração não agirá de ofício quando o resultado da revisão incorrer em benefício ao fornecedor.

7.13. O pedido de revisão deverá ser realizado por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-recomposicao-financeira.

7.14. Os reajustes e revisões serão realizados por termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
8.1.2. não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4. tiver presentes razões de interesse público;
8.1.5. sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
8.1.6. for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Município de Rio do Sul, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

8.2. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor, que deverá ser formalizado por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico https://riodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/e-desistenciacancelamento-de-fornecer-item-licitado.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com a presente ata e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.

9.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor.

9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente ata.

9.7. Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas na lei e nesta ata.

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

9.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Fornecedor no prazo máximo de 1 (um) mês.

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução desta ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. Cumprir todas as obrigações constantes desta ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

10.7. Entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Fornecedor; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Município e não poderá onerar o objeto da ata.

10.9. Comunicar ao fiscal da ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10. Paralisar, por determinação do Município, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata.

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da Ata, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Município.

10.17. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), entre outras pertinentes.

10.18. O Fornecedor informará na nota fiscal emitida, quando for o caso, o valor a ser retido a título de INSS, a base de cálculo, bem como a alíquota aplicada a esta base de cálculo.

10.19. O Fornecedor que fizer utilização do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários instituído pela Lei Federal Nº 12.546/2011, destacará na nota fiscal emitida, a alíquota, a base de cálculo e o valor a ser retido a título de INSS.

10.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

12.1.1. O Termo de Referência;
12.1.2. O Edital da Licitação;
12.1.3. A Proposta do Fornecedor;
12.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab

12.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta ata que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rio do Sul, xx de xxxxxxx de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
José Eduardo Rothbarth Thomé
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2024 09:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66eac91c2c5ab.

Assinado eletronicamente por:
ROBERTA HOCHLEITNER:03254072901
032.540.729-01
18/09/2024 10:44:48